

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

Cabixi - RO, 08 de julho de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Allison Maicon Bento Pretto

Agente de Contratação

Dec. n.º 082/2024

Protocolo 42203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico n.º 025/2025/PMC

Processo Administrativo n.º 1-0659/2025/SEMEC

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através do Setor de Licitações e Contratações Públicas - SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2025/PMC**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Processo Administrativo n.º 1-0659/2025/SEMEC, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais didáticos, destinados a atender as necessidades pedagógicas das unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

A medida decorre de solicitação formal da Secretaria demandante, motivada pela necessidade de **adequações nas especificações técnicas dos itens licitados, revisão das unidades de medida e reavaliação dos preços estimados**, com o objetivo de alinhar o certame às condições praticadas no mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com o interesse público.

A nova data de abertura e eventual republicação do edital retificado serão divulgadas oportunamente pelos meios oficiais de comunicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso "I" e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico n.º. 039/2025, do Processo Digital n.º. 1.505/2025.

OBJETO: Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas para Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para atender a agricultura familiar e pequenos produtores rurais, com recursos de Transferência Especial da União do Plano de Ação N.º 09032024-072914 e Recursos Próprios.

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 32.396.643/0001-92
ENDEREÇO: Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987 - Centro - CEP: 85770-000 - Realeza/ PR
TELEFONE: (46) 3543-2815 - (46) 99107-5753
E-MAIL: licitacaogrupoterraviva@gmail.com / cidamaq.maquinas@gmail.com

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01	R\$ 374.850,00

Valor total da Licitação: R\$ 374.850,00 (Trezentos e setenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 08 de julho de 2025.

Amarilbete Silvia Duarte Calanca
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. nº. 062/2025.

Protocolo 42221

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 101/2025

REGULAMENTA A
GRATIFICAÇÃO DE
PRODUTIVIDADE VARIÁVEL
PREVISTA NA LEI N.º 45, DE 16
DE NOVEMBRO DE 1993.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no art. 64, IX e art. 81-M da Lei n.º 45, de 16 de novembro de 1993;

DECRETA:

Art. 1º A gratificação de produtividade variável, a que se refere o art. 81-M da Lei n.º 45, de 16 de novembro de 1993, fica regulamentada segundo as disposições deste decreto.

Art. 2º O servidor ocupante de cargo efetivo, quando nomeado para participar como membro em Comissão para desempenhar atividades técnicas de grande complexidade discriminadas nos anexos deste Decreto, terá direito ao recebimento da respectiva gratificação de produtividade.

Parágrafo único. É permitido ao servidor a cumulação de pontos por participação em mais de uma comissão, respeitado o limite de 900 (novecentos) pontos previsto em lei.

Art. 3º A Gratificação de Produtividade Variável será paga somente após a conclusão definitiva dos trabalhos da Comissão.

Parágrafo único. A cada prorrogação do prazo inicial fixado para conclusão dos trabalhos haverá diminuição de 25% (vinte e cinco por cento) na pontuação.

Art. 4º Para pagamento da Gratificação de Produtividade Variável, o processo administrativo deverá ser encaminhado à secretaria de origem do servidor participante para autorização do ordenador de despesa e, posteriormente, encaminhado à Folha de Pagamento, até o dia 05 do mês posterior a conclusão dos trabalhos, com relatório de atividades com a somatória dos pontos auferidos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Corumbiara - RO, 08 de julho de 2025.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS COMISSÕES DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ITEM	ATIVIDADES	PONTOS
1	MEMBRO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	380
2	MEMBRO DE COMISSÃO DE PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS	380
3	MEMBRO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	420
4	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA	500
5	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS	500
6	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	580
7	DEFENSOR DATIVO	250

ANEXO II

TABELA PARA PONTUAÇÃO DE SERVIDOR QUE REALIZA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

ITEM	ATIVIDADES	PONTOS
1	HORA AULA	45
2	PLANEJAMENTO	17
3	ELABORAÇÃO DE MATERIAL INSTRUCIONAL	25

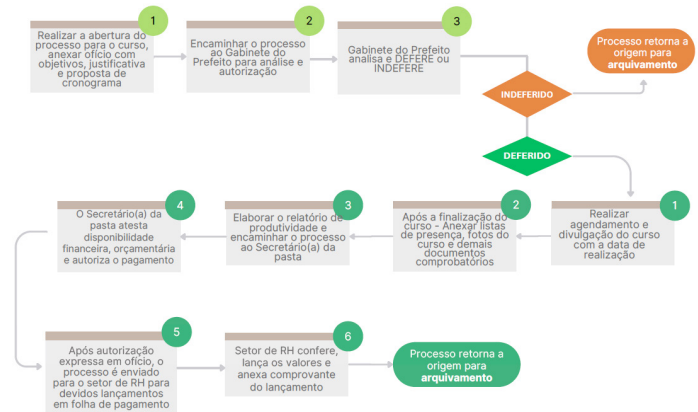
ANEXO III

TABELA PARA PONTUAÇÃO DE COMISSÃO DE TESTE SELETIVO

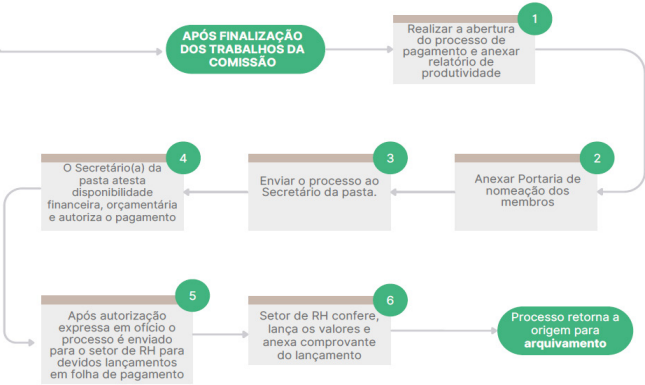
ITEM	ATIVIDADES	PONTOS
1	MEMBRO DE COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO	380
2	PRESIDENTE DE COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE TESTE SELETIVO	450

ANEXO IV

FLUXO PARA PROCESSOS DE PRODUTIVIDADE MEMBROS DE COMISSÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS



ANEXO V
FLUXO PARA PROCESSOS DE PRODUTIVIDADE MEMBROS DE COMISSÃO DE TESTE SELETIVO



ANEXO VI
FLUXO PARA PROCESSOS DE PRODUTIVIDADE MEMBROS DE COMISSÃO DE PROCESSOS ADM. DISCIPLINAR - PAD E SINDICÂNCIAS



Protocolo 42295

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 432/2025

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA DE CARGO CELETISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: Requerimento Rosane de 03/07/2025 (ID 342657)

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido da mesma a servidora **ROSANE CÂNDIDO DA SILVA** Portadora do CPF n.º ***.648.712-**, do cargo Celetista de Cuidadora, Subordinada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Lei complementar 092/2018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMpra-SE.

Corumbiara/RO, 03 de julho de 2025.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº223

Protocolo 42275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1430/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a portaria nº 38/GP/2024, onde nomeia os membros abaixo para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais, Produtos e Equipamentos adquiridos pela Secretaria Municipal de obras e Desenvolvimento Urbano - SEMOD**, a partir de 01/07/2025;

Ginaldo de Souza, matrícula 29750;
Marcos Antônio Perini, matrícula 113;
Zosmo Ferreira de Novais, matrícula 2313;
Juversino Pereira da Silva, matrícula 1364;
Henrique de Lima Oliveira, matrícula 1482.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42194

PORTARIA Nº. 611/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **REGIANE KLMZ DE MENDONÇA SCHULTZ**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº ***.709.122-**, matrícula 1137, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42195

PORTARIA Nº. 612/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **REGINALDO SILVA PEREIRA**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrito no CPF nº ***.139.892-**, matrícula 9458, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42196

PORTARIA Nº. 613/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ROBERTO RICARDO DE TOLEDO RODRIGUES**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrito no CPF nº *****.133.372-****, matrícula 7064, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42197

PORTARIA Nº. 614/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSELI BELLO DE BRITO**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº *****.055.212-****, matrícula 5479, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42198

PORTARIA Nº. 615/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSELI MARTINS DA SILVA**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº *****.144.102-****, matrícula 3069, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/

RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42199

PORTARIA Nº. 616/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SANDRA MARIA BISPO DE FREITAS**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº *****.172.602-****, matrícula 8915, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42200

PORTARIA Nº. 617/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SILVANI MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº *****.544.262-****, matrícula 938, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42201

PORTARIA Nº. 618/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SONIA LIMA DE ARAUJO SANTOS**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº *****.085.102-****, matrícula 8206, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/

RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42202

PORTARIA Nº. 619/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SUZIANE VENTORIM PEREIRA FRANCISCO**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº ***.371.002-**, matrícula 1359, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42204

PORTARIA Nº. 620/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **VANESSA PLASTER DE MELO**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrita no CPF nº ***.066.072-**, matrícula 1144, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42205

PORTARIA Nº. 621/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº ***.930.982-**, matrícula 1319, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/

RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42206

PORTARIA Nº. 622/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **EMPERATRIZ SILVA DO NASCIMENTO**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrita no CPF nº ***.090.422-**, matrícula 5851, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42207

PORTARIA Nº. 623/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARCELA MENDONÇA FERREIRA CAMPOS**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº ***.928.251-**, matrícula 1131, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42208

PORTARIA Nº. 624/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **CARINA LUCIANA MANN DA SILVA**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº ***.838.801-**, matrícula 5088, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/

RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42209

PORTARIA Nº. 625/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **DORINHA MACENA DOS SANTOS VIAL**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrita no CPF nº *****.692.092-****, matrícula 10251, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/
RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42210

PORTARIA Nº. 626/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ERIBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrito no CPF nº *****.954.172-****, matrícula 1373, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/
RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42211

PORTARIA Nº. 627/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **NEIDE MOREIRA DOS SANTOS**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº *****.916.622-****, matrícula 10022, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/

RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42212

PORTARIA Nº. 628/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **REGINALDO XAVIER DOS SANTOS**, Cargo de Professor I - 25 horas (Nível II), inscrito no CPF nº *****.859.282-****, matrícula 1327, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/
RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42214

PORTARIA Nº. 629/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrita no CPF nº *****.803.722-****, matrícula 1383, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/
RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42215

PORTARIA Nº. 630/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ALAINÉ APARECIDA MIRANDA**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrita no CPF nº *****.700.972-****, matrícula 1386, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/

RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42216

PORTARIA Nº. 631/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **HELLEN STEFANI DIAS DOS SANTOS**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrita no CPF nº ***.334.852-**, matrícula 1424, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42217

PORTARIA Nº. 632/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **HERNANDES BORCHARDT**, Cargo de Professor II - 25 horas, inscrito no CPF nº ***.473.222-**, matrícula 1306, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42218

PORTARIA Nº. 633/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **JEANNE SEIBERT ALMEIDA**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrita no CPF nº ***.526.182-**, matrícula 1387, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/

RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42219

PORTARIA Nº. 634/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **JOCENI MEDEIROS DA SILVA**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrita no CPF nº ***.293.362-**, matrícula 1475, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42220

PORTARIA Nº. 635/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **MATHEUS LOPES GALVÃO**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrito no CPF nº ***.950.922-**, matrícula 1463, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42222

PORTARIA Nº. 636/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSA LIDIA GUEDES DA ROCHA HANSER**, Cargo de Professor I - 25 horas, inscrita no CPF nº ***.253.458-**, matrícula 5207, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/

RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42223

PORTARIA Nº. 637/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MIDIA RODRIGUES LEAL**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrita no CPF nº ***.424.612-**, matrícula 1425, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42224

PORTARIA Nº. 1433/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 2249/2025, referente a despesas com Contratação de Pessoa jurídica para Prestação de mão de obra de apoio às atividades operacionais subsidiárias, em regime de horas, a servidora **DHEICE KELLE CARLOS LAMBERT**, em atendimento a Lei 14.133/2021, nomear a servidora **DELZIRA DE ARAÚJO CAMPOS**, como Gestora, a partir de 08/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42225

PORTARIA Nº. 638/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **ADELSON FRANCISCO MIRANDA**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrito no CPF nº ***.734.932-**, matrícula 10243, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42226

PORTARIA Nº. 639/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar ao servidor **GERALDO BUENO COSTA**, Cargo de Professor Pedagogo (série iniciais), inscrito no CPF nº ***.747.042-**, matrícula 1504, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder ao referido servidor 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42227

PORTARIA Nº. 640/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1863/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **SILVIAMÁ REIS**, Cargo de Professor II - 40 horas, inscrita no CPF nº ***.557.732-**, matrícula 10740, que se deslocará ao Município de PIMENTA BUENO - RO, na data de 28 de Março de 2025, para participar da formação de professores PAIC/PROALFA Bloco II, a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 01 (Uma) diária no valor de R\$100,00 (Cem reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42228

PORTARIA Nº. 641/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 1657/2025, referente a contratação de empresa especializada em elaboração de estudos preliminares geofísicos para a viabilidades de perfuração de poço tubular elevamento hidrogeológico para atender a necessidade da gestão municipal na questão da crise hídrica, a servidora **KELY BARBOSA REIZER**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 25/03/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42229

PORTARIA Nº. 642/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 60/2025, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, emissão, distribuição, administração de benefício do "VALE FEIRA", a servidora **VALERIA CORREIA DOS SANTOS MATTE VIEIRA**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **JOSÉ AGOSTINHO DE MATOS**, como Gestor, a partir de 25/03/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42230

PORTARIA Nº. 643/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a prorrogação da portaria nº. 1837/GP/2024, da servidora **FABIANE CHRISTINA DA SILVA**, Controlador Interno, a trabalhar em **HOME OFFICE** através de **LAUDO MÉDICO** pelo período de 02 (dois) meses, diante dos fatos narrados no Parecer Jurídico 226/PGM/2025 e a documentação acostada no Processo 1090/2024, com efeitos a partir de 17 de Março de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42231

PORTARIA Nº. 644/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeitos a Portaria Nº. 454/GAB/2025 de 07 de março de 2025, onde designa a servidora **STEFANI LENKE ELIAS**, ocupante do cargo de Assessor Executiva, matrícula nº 29878, para exercer as **funções de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO)**, no âmbito da Prefeitura de Espigão do Oeste, a partir de 05/02/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42232

PORTARIA Nº. 645/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Processo Administrativo nº 3337/2023 e considerando o disposto no artigo 41 da Lei nº 13.079/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD));

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como titular a servidora **STEFANI LENKE ELIAS**, ocupante do cargo de Assessoria Executiva, matrícula nº 29878, para exercer as funções de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), no âmbito da Prefeitura de Espigão d Oeste, para efeitos da Lei nº 13.079/2018, a partir 05/02/2025.

Art. 2º - Designar como substituta a servidora **RICALLA**

SANTINA ZENARO, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula nº 30875, para exercer as funções de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), no âmbito da Prefeitura de Espigão d Oeste, para efeitos da Lei nº 13.079/2018, a partir 05/02/2025.

Parágrafo único. O DPO poderá solicitar apoio do Comitê Gestor de Proteção de Dados para o desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Nos termos do artigo 41 da LGPD, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4º - O DPO desempenhará suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes aos seus cargo e função.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42240

PORTARIA Nº. 646/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo 5698/2024.

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de insalubridade o servidor **BRAULIO BULERJAHN**, matrícula 10570, CPF ***.352.012-**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Minas e Energia - SEMAME, no percentual de 40%, com efeitos retroativos a partir de 27/09/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42241

PORTARIA Nº. 647/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 176/2025.

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de insalubridade a servidora **ANA PAULA NASCIMENTO JAQUES MORENO**, matrícula 1251, CPF *.306.692-**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no percentual de 20%, com efeitos retroativos a partir 31 de Dezembro de 2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42243

PORTARIA Nº. 648/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo 7239/2024.

RESOLVE:

CONCEDER o adicional de insalubridade o servidor **JOCIMA CARCHENO MARTINS**, matrícula 10316, CPF ***.343.012-**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no percentual de 20%, com efeitos retroativos a partir de 06/11/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42244

PORTARIA Nº. 649/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JANILCE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula Nº 1439, CPF ***.619.802-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO** (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 12 de Setembro de 2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42245

PORTARIA Nº. 650/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CRISTIELE DE ALMEIDA COSTA**, matrícula Nº 1455, CPF ***.741.752-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO** (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 07 de Janeiro de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42246

PORTARIA Nº. 652/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MICHAEL DOUGLAS VIANA ALVES**,

matrícula Nº 1446, CPF ***.782.862-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO** (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 27 de Janeiro de 2025.

CONCEDER ao servidor acima mencionado, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA O II**, no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 27 de Janeiro de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42247

PORTARIA Nº. 653/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **JOSIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula Nº 1483, CPF ***.750.882-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO** (12%), nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 24 de Janeiro de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42252

PORTARIA Nº. 654/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DARCI ANTONIA GONÇALVES**, matrícula Nº 715, CPF ***.084.282-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA O II**, no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 02 de Dezembro de 2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42253

PORTARIA Nº. 655/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **NADIO MANCE ALVES DA ROCHA**, matrícula Nº 1370, CPF ***.505.222-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA O II**, no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos

retroativos a partir de 24 de Janeiro de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42255

PORTARIA Nº. 656/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JUVERSINO PEREIRA DA SILVA**, matrícula Nº 1364, CPF ***.475.962-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO** (12%), nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 27 de Agosto de 2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42256

PORTARIA Nº. 657/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **MARCIA APARECIDA DE FREITAS**, matrícula Nº 9660, CPF ***.799.092-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO** (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 06 de Setembro de 2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42257

PORTARIA Nº. 658/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **MATHEUS LOPES GALVÃO**, matrícula Nº 1463, CPF ***.950.922-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO** (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, a partir de 10 de Março de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42258

PORTARIA Nº. 659/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **SILVANA TEREZINHA HERMANN FERREIRA**, matrícula Nº 8729, CPF ***.164.492-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE GRADUAÇÃO** (12%), nos termos do artigo 62 inciso II, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 09 de Janeiro de 2025.

CONCEDER a servidora acima mencionada, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA O II**, no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 09 de Janeiro de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42259

PORTARIA Nº. 660/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos **Artigos 11, 13, 14 e 16** do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016**,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **WERMES RAMOS GARCIA**, matrícula Nº 1375, CPF ***.746.532-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL I PARA O II**, no termo do artigo 210, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 26 de Fevereiro de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42264

PORTARIA Nº. 661/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme o Ofício nº 237/SEMED/2025.

RESOLVE:

I - NOMEAR a servidora **IGLECIANE GONÇALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 7226, para ocupar o cargo de Professor com carga horária de 25 horas, em substituição da servidora **LUCIMAR BEATRIZ DOS SANTOS**, Professor II - 40 horas, matrícula nº 10847, por motivo de **LAUDO MÉDICO READAPTAÇÃO**, no período de 21/03/2025 à 18/06/2025.

II - CONCEDER a servidora acima mencionada a **complementação de carga horária**, de acordo com o art. 09 § 1º da Lei nº 2589/2022, a partir de 21/03/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42265

PORTARIA Nº. 662/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições estatuídas nos Artigos 11, 13, 14 e 16 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.946/2016 de 04/07/2016,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **EDATANE AFONSO MOREIRA**, matrícula Nº 1169, CPF ***.529.912-**, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal, a **GRATIFICAÇÃO DE PÓS - GRADUAÇÃO** (15%), nos termos do artigo 62 inciso III, da Lei 1946/2016, com efeitos retroativos a partir de 28 de Novembro de 2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42266

PORTARIA Nº. 663/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, para apurar as responsabilidades de servidor envolvido em irregularidade no processo administrativo, constantes no Processo nº 42/2025.

Art. 2º Designar que os Membros da Comissão Especial Processante Permanente, nomeada por meio da Portaria nº 1891/GP/2024, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42267

PORTARIA Nº. 664/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 1919/2025, referente a Contratação de Empresa, Associação ou Liga Esportiva para a prestação de serviços no quadro de Arbitragem (Árbitos, Auxiliares e Mesários) nas ações realizadas pela SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - SEMELC, o servidor **ADAILTON FRANCISCO DE SOUZA**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a

partir de 26/03/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42268

PORTARIA Nº. 665/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1973/2025.

RESOLVE:

ALTERAR o percentual do adicional de insalubridade por motivo de substituição de férias, o servidor **SILVANO SILVA TORRES KARNOPP**, matrícula 1394, CPF ***.585.382-**, de 20% para 40%, no período de 01 à 30 de abril de 2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42269

PORTARIA Nº. 666/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Processo 1218/2025.

RESOLVER:

CONCEDER a servidora **PATRICIA DE SOUSA MARQUES**, inscrita no CPF nº. ***.556.602-**, matrícula 10235, pertencente ao quadro de pessoal de cargos efetivos deste órgão, ocupante do cargo de Professor II - 25 horas, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, **AFASTAMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR**, no prazo de 02 (dois) anos, no período de 10/02/2025 a 09/02/2027.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42272

PORTARIA Nº. 667/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 2002/2025, referente a Contratação de Empresa, Associação ou Liga Esportiva para a prestação de serviços no quadro de Arbitragem (Árbitos, Auxiliares e Mesários) nas ações realizadas pela SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - SEMELC, o servidor **ADAILTON FRANCISCO DE SOUZA**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 26/03/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42273

PORTARIA Nº. 668/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 1957/2025, referente a despesa com serviço de sonorização local para atender para atender ao campeonato setor leste de futebol amador 2025 e campeonato setor norte de futebol amador 2025, o servidor **ADAILTON FRANCISCO DE SOUZA**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 26/03/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42276

PORTARIA Nº. 1436/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 4207/2025, referente a Aquisição de Combustível Tipo (Óleo Diesel), a servidora **JESSICA DA PAZ MATEUS**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **EMERSON LUIZ KRUK**, como Gestor, com efeitos retroativos a partir de 08/07/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 08 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42277

PORTARIA Nº. 669/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 2000/2025, referente a Contratação de EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU LIGA ESPORTIVA para a prestação de serviços no quadro de Arbitragem(ÁRBITOS, AUXILIARES E MESÁRIOS) nas ações realizadas pela SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - SEMELC, o servidor **ADAILTON FRANCISCO DE SOUZA**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 26/03/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 26 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42278

PORTARIA Nº. 670/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Processo 2021/2025, referente a Contratação de EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU LIGA

ESPORTIVA para a prestação de serviços no quadro de Arbitragem (ÁRBITOS, AUXILIARES E MESÁRIOS) nas ações realizadas pela SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - SEMELC, o servidor **ADAILTON FRANCISCO DE SOUZA**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA**, como Gestor, a partir de 27/03/2025.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42279

PORTARIA Nº. 671/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1945/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **GISELENE GALMASSI DE SOUZA**, cargo de Médica, inscrita no CPF nº ***.182.802-**, que se deslocará para o Canelinha, Linha Rei Davi,Rio Preto, Kapa 80, Seringal, Rio Claro, Assentamento Nosso Caminho e Pacarana, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 01, 03, 04, 08, 10, 15, 17, 22, 23 e 29 de abril de 2025, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF SERINGAL de saúde família, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 10 (Dez) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42281

PORTARIA Nº. 672/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1945/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **TATIANE PAULA LOPES**, cargo de Enfermeiro, inscrita no CPF nº ***.734.652-**, Matrícula 29824, que se deslocará para o Canelinha, Linha Rei Davi,Rio Preto, Kapa 80, Seringal, Rio Claro, Assentamento Nosso Caminho e Pacarana, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 01, 03, 04, 08, 10, 15, 17, 22, 23 e 29 de abril de 2025, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF SERINGAL de saúde família, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 10 (Dez) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42282

PORTARIA Nº. 673/GAB/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1945/2025.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **ROSANGELA PERES LEAL SILVA**, cargo de

Técnico em Enfermagem, inscrita no CPF nº ***.424.746-**, Matrícula 29635, que se deslocará para o Canelinha, Linha Rei Davi, Rio Preto, Kapa 80, Seringal, Rio Claro, Assentamento Nosso Caminho e Pacarana, Zona Rural do Município de Espigão do Oeste - RO, nas datas de 01, 03, 04, 08, 10, 15, 17, 22, 23 e 29 de abril de 2025, para realizar atendimentos juntamente com a Equipe ESF SERINGAL de saúde família, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

II - Arbitrar e conceder a referida servidora 10 (Dez) diárias no valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais), cada.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 27 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42283

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.971, DE 08 DE JULHO DE 2025.
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 587.140,29 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação SEMED, em suas Ações, provenientes de recursos do repasse do **FNDE relativo ao Programa Escola Tempo Integral Lei 14640/2023-FNDE**.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0004 Programa Escola Tempo Integral Lei 14640/2023-FNDE;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.2.569 Recursos de Exercícios Anteriores/Outras Transferências de Recursos do FNDE;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1194/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$110.000,00 (cento e dez mil reais)**;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1195/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - **R\$ 300.998,20 (trezentos mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**;
- VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1196/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 176.142,09 (cento e setenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e nove centavos)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do repasse do **FNDE relativo ao Programa Escola Tempo Integral Lei 14640/2023-FNDE**, no valor de **R\$ 587.140,29 (quinhentos e oitenta e sete mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de julho de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42249

LEI Nº 2.972, DE 08 DE JULHO DE 2025.
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- III. PROGRAMA: 12 365 0004 Programa de Gestão em Educação Infantil;
- IV. ATIVIDADE: 12 365 0004 3017 0003 Manutenção das Educação Infantil Custeio de Pessoal do Pré-escolar;
- V. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1206/3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado - **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 04 Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- III. PROGRAMA: 12 361 0003 Programa de Gestão em Educação Fundamental;
- IV. ATIVIDADE: 12 361 0003 3011 0001 Manutenção da Educação Fundamental Custeio de Pessoal;
- V. FONTE DE RECURSO: 25.1.500 Recursos do Exercício Corrente/Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 186/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - **R\$ -30.000,00 (trinta mil reais)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de julho de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42250

LEI Nº 2.973, DE 08 DE JULHO DE 2025.
“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit, no valor de **R\$ 14.054,37 (quatorze mil, cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 06 Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;
- III. PROGRAMA: 08 244 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- IV. ATIVIDADE: 08 244 0001 3038 0002 Custeio da Manutenção da SEMAS;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1211/3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-Obra - **R\$ 14.054,37 (quatorze mil, cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2024, no valor de **R\$ 14.054,37 (quatorze mil, cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de julho de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 42251

LEI Nº 2.974, DE 08 DE JULHO DE 2025.
“**CRIA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE VARIÁVEL POR DESEMPENHO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS - GPVDST**”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída a **GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE VARIÁVEL POR DESEMPENHO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - GPVDST**, com objetivo de fortalecer e incrementar as atividades relativas à engenharia, arquitetura e desenho, através da eficácia de suas ações, na elaboração de projetos, análises, acompanhamento e fiscalização de obras de interesse ao Município de Espigão do Oeste, desempenhadas mediante determinação do (a) Secretário (a) Municipal de Planejamento e Orçamento e do (a) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia.

Parágrafo único. A gratificação prevista neste artigo é inacumulável com qualquer outra remuneração de cargo em comissão ou horas extras.

Art. 2º. A gratificação de produtividade variável por desempenho de serviços técnicos, será concedida aos servidores ocupantes dos seguintes cargos:

- I. **Engenheiro Civil;**
- II. **Arquiteto e Urbanista;**
- III. **Desenhista;**
- IV. **Engenheiro Ambiental e Florestal.**

§1º. A **GPVDST** será auferida pela tabela contida no anexo desta Lei, com atribuição de pontuação para cada atividade desenvolvida pelos ocupantes do cargo previsto no inciso I do caput deste artigo.

§2º. A **GPVDST** será auferida por pontos equivalentes a 0,025 do valor da Unidade Fiscal de Referência UFR do Município, para efeito de produtividade mensal, nos seguintes termos:

- I. Limitada a 1.350 (um mil e trezentos e cinquenta) pontos, aos ocupantes do cargo previsto no inciso I, II, III e IV com até 5 anos de exercício do cargo;
- II. Limitada a 2.450 (dois mil quatrocentos e cinquenta) pontos, aos ocupantes do cargo previsto no inciso I, II, III e IV do caput com mais de 5 anos de exercício do cargo.

§3º. A **GPVDST** será auferida por pontos equivalentes a 0,025 (vinte e cinco centésimos), do valor da Unidade Fiscal de Referência UFR do Município conforme tabela de atividades contidas no anexo desta Lei.

§4º. A produtividade será mensurada por pontuação, conforme tarefas e/ou atividades previstas dentro do cronograma da Secretaria, que poderão ser alteradas, reduzidas ou acrescentadas por meio de decreto.

§5º. As atividades executadas em conjunto terão sua pontuação dividida entre os profissionais responsáveis, devendo conter tal observação no Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos.

§6º. Em casos de obras e serviços de grande porte cujo valor total seja superior a R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), a pontuação será atribuída integralmente a cada profissional participante, desde que comprovada sua efetiva atuação no projeto ou fiscalização.

§7º. Para fins de controle e pagamento da **GPVDST**, será adotada a seguinte metodologia de apuração da carga horária e pontuação mensal:

I. A carga horária mensal dos profissionais supracitados será de 180 (cento e oitenta) horas, equivalente a 900 (novecentos) pontos.

II. A pontuação somente será considerada e computada para efeitos de cálculo da **GPVDST** após superada o total de 900 pontos, correspondentes a carga horária de 180 (cento e oitenta) horas dos profissionais elencados no artigo 2º desta Lei.

Art. 3º. A **GPVDST** não será concedida aos servidores que estiverem afastados ou licenciados do exercício do cargo, independentemente do motivo da licença.

Art. 4º. O pagamento da **GPVDST** referente às atividades de elaboração de projetos, planilhas orçamentárias, cronogramas físicos e financeiros, e demais documentos técnicos exigidos para captação de recursos junto a órgãos concedentes ou convenientes estaduais, federais ou decorrentes de contratos de repasse, fica condicionado à aprovação final do respectivo projeto pelo órgão ou entidade responsável pela análise.

§1º. Considera-se aprovação final, para os fins deste artigo, a manifestação formal do órgão concedente ou conveniente, atestando a conformidade técnica do projeto e autorizando seu prosseguimento para fins de celebração do instrumento de repasse, convênio ou execução.

§2º. Em relação às atividades de medição de obras e serviços, a pontuação correspondente somente será considerada após a entrega

do respectivo Relatório de Medição, contendo todos os dados técnicos exigidos, incluindo planilhas atualizadas, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos e servidores designados para fiscalização.

Art. 5º. Para fins de cálculo do adicional de um terço sobre as férias e do décimo terceiro salário, será considerada a média aritmética dos valores recebidos pelo servidor a título da **GPVDST** nos três meses imediatamente anteriores à concessão do benefício.

Art. 6º. A pontuação da **GPVDST** que durante o mês excederem ao limite máximo de pontos previstos, não poderão ser utilizadas para aferição de pontos no (s) mês (s) subsequente(s).

Art. 7º. Os procedimentos da **GPVDST** constantes nos anexos desta Lei, quando exercidos, deverão ser discriminados, obrigatoriamente, em Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos.

Art. 8º. Compete ao Secretário da pasta quantificar as tarefas diárias para efeito de percepção dos pontos, bem como conferir a regularidade do relatório de atividades e encaminhar a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente com os seguintes documentos:

I. Relação dos servidores com direito à percepção da **GPVDST**, demonstrativo do cálculo da vantagem a ser percebida e Termo de Liquidação;

II. Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos contendo quadro demonstrativo e comprovação dos serviços, devidamente conferido;

III. Os Relatórios de Fiscalização e Execução de Obras contidos no item 2 da tabela de atividades do Anexo I, deverão informar obrigatoriamente as datas das fiscalizações, descrição do convênio, contrato, objeto e percentual de execução da obra, mesmo que esteja paralisada, informando os motivos.

IV. Havendo constatação de erro técnico ou omissão de fatos, por parte do servidor, que gerem conflitos, dificultem a interpretação ou acarretam em nulidade do ato, causando prejuízos para a Administração Municipal, os pontos serão descontados em dobro do servidor responsável.

Parágrafo único. Verificado que o servidor declarou no Relatório, atividade não executada, atividade excedente correspondente a mês (s) anterior (s), ou atividade que não esteja prevista nas tabelas dos anexos desta Lei, o fato será objeto de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração.

Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias correspondentes a lotação do servidor.

Art. 10. Os casos omissos, bem como eventuais acréscimos nos anexos desta Lei, poderão ser regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 11. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de julho de 2025.

Welliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

ANEXO I TABELA 1 PONTUAÇÃO ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO			
ITEM	PROCEDIMENTO	UNIDADE	PONTUAÇÃO
1.0	Elaboração de Projetos, Planilhas e Complementos		
1.1	Elaboração de Projeto Arquitetônico	m2	1
1.2	Elaboração de Projeto Estrutural	m2	1
1.3	Elaboração de Projeto Hidráulico	m2	1
1.4	Elaboração de Projeto Elétrico	m2	1
1.5	Elaboração de Projeto de Rede Lógica	m2	1
1.6	Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a incêndio	m2	1
1.7	Elaboração de Projeto de SPDA (Sistema de Proteção Contra descargas atmosféricas	m2	1
1.8	Elaboração de Projeto de acessibilidade	m2	1
1.9	Elaboração de Projeto de sinalização de organização do trânsito	m2	1
1.10	Elaboração de Projeto de Pavimentação	m2	0,5
1.11	Elaboração de Projeto de Abertura de Estradas ou de recuperação de estradas vicinais (total máximo por projeto 2500 pontos)	km	60

1.12	Elaboração de Projeto de Distância Média de Transporte (DMT) de jazidas de material laterítico para uso na recuperação ou abertura de estradas vicinais e pavimentações, ou insumos asfálticos (total máximo 2500 pontos)	tkm	0,3
1.13	Elaboração de Projeto de Drenagem	m	6
1.14	Elaboração de Estudo Hidrológico	m2	0,3
1.15	Elaboração de Projeto Urbanístico e de retificação de áreas	m2	0,5
1.16	Elaboração de planilha/replanilhamento e elaboração de Cronograma Físico-Financeiro, para execução de Obras Cíveis	m2	1
1.17	Elaboração de planilha/replanilhamento e elaboração de Cronograma, Memorial de Cálculo para execução de drenagem	m	2
1.18	Elaboração de planilha/replanilhamento elaboração de Cronograma, Físico-Financeiro, para execução obras de recuperação de estradas vicinais	km	4
1.19	Elaboração de planilha/replanilhamento e elaboração de Cronograma, Memorial de Cálculo, para execução de pavimentação	M2	1
1.20	Elaboração de Memorial Descritivo para execução de Obras e/ou Serviços	M2	0,5
1.21	Cadastramento de projeto, planilhas e demais peças complementares em sistema da concedente para convênios de obras	unid.	150
1.22	Levantamento de Projeto Arquitetônico "as built"	m2	1
2.0	Fiscalização e/ou boletim de medição de Execução de Obras		
2.1	Fiscalização e/ou boletim de medição de execução de Obra Civil Urbana, com comprovação através de no mínimo 2 Relatórios no mês (por obra)	mês	250
2.2	Fiscalização e/ou boletim de medição de Obra Civil Rural, com comprovação através de no mínimo 2 Relatórios de no mês (por obra)	mês	250
2.3	Fiscalização e/ou boletim de medição de Pavimentação Urbana ou execução, com comprovação através de no mínimo 2 Relatórios de no mês (por obra)	mês	250
2.4	Fiscalização e/ou boletim de medição de Obra de Pavimentação Rural ou execução, com comprovação através de no mínimo 2 Relatórios no mês (por obra)	mês	250
2.5	Fiscalização e/ou boletim de medição de Obra de Drenagem Urbana ou execução, com comprovação através de no mínimo 2 Relatórios no mês (por obra)	mês	250
2.6	Fiscalização e/ou boletim de medição de Obra de Drenagem Rural ou execução, com comprovação através de no mínimo 2 Relatórios no mês (por obra)	mês	250
2.7	Execução de Obra Civil Urbana ou execução, com comprovação através de no mínimo 2 Relatórios de Execução (por obra)	mês	250
2.8	Execução de Obra Civil Rural ou execução, com comprovação através de no mínimo 2 Relatórios de Execução (por obra)	mês	250
2.9	Execução de Obra de Pavimentação Urbana ou execução, com comprovação através de no mínimo 2 Relatórios de Execução (por obra)	mês	250
2.10	Execução de Obra de Pavimentação Rural ou execução, com comprovação através de no mínimo 2 Relatórios de Execução (por obra)	mês	250

3.0	Laudos, Pareceres, Relatórios e demais documentos Técnicos		
3.1	Elaboração de Laudos, Pareceres, Relatórios e Justificativas técnicas para obras e projetos	m2	0,8
3.2	Elaboração de Laudos, Pareceres, Relatórios e Justificativas técnicas outros procedimentos que não obras e projetos	unid.	100
3.3	Elaboração de Laudos periciais de avaliação imobiliária de imóveis urbanos	m2	1
3.4	Elaboração de Laudos periciais de avaliação imobiliária de imóveis rurais	m2	2
3.5	Levantamento de Pontes de Madeira, concreto ou metálica e galerias pluviais em zona urbana	m2	1
3.6	Levantamento de Pontes de Madeira, concreto ou metálica e galerias pluviais em zona rural	m2	2

3.7	Levantamento para projeto de abertura de estradas rurais	km	60
4.0	Análises		
4.1	Emissão de Alvará de Construção tipo Residencial, inclusive projetos padrões	m2	1
4.2	Emissão de Alvará de Construção tipo Residencial com mais de 1 pavimento ou de maior complexidade	m2	1
4.3	Emissão de Alvará de Construção tipo Comercial Simples	m2	1
4.4	Emissão de Alvará de Construção tipo Comercial com mais de 1 pavimento, com mais de 1 estabelecimento comercial ou de maior complexidade	m2	1
4.5	Emissão de Habite-se de construção tipo Residencial, inclusive projetos padrões	m2	1
4.6	Emissão de Habite-se de construção tipo Residencial com mais de 1 pavimento ou de maior complexidade	m2	1
4.7	Emissão de Habite-se de construção tipo Comercial Simples	m2	1
4.8	Emissão de Habite-se de construção tipo Comercial com mais de 1 pavimento, com mais de 1 estabelecimento comercial ou de maior complexidade	m2	1
4.9	Análise ou elaboração de Projeto de Loteamento, Condomínios, Regularização fundiária urbana e desmembramento em regime especial	m2	0,1
4.10	Análise ou elaboração de EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança)	m2	0,5
4.11	Elaboração de Memoriais Descritivo de lote	m2	0,5
4.12	Elaboração ou análise de Projeto de desmembramento, unificação, retificação de lotes	m2	0,5
4.13	Fiscalização de Loteamentos e Condomínios com comprovação através de relatório	mês	200
5.0	Participação em comissões, conselhos, grupos de trabalho, etc		
5.1	Participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho, como presidente ou substituto interino (mediante comprovação com ATA de reunião ou documento que comprove)	unid.	300
5.2	Participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho, como membro (mediante comprovação com ATA de reunião ou documento que comprove participação)	unid.	100

TABELA II PONTUAÇÃO DESENHISTA			
ITEM	PROCEDIMENTO	UNIDADE	PONTUAÇÃO
1.0	Elaboração de Projetos, Planilhas, Levantamentos e Complementos		
1.1	Elaboração de Projeto Arquitetônico	m2	1
1.2	Levantamento de Projeto Arquitetônico "as built"	m2	1
1.3	Elaboração de Projeto Estrutural	m2	1
1.4	Elaboração de Projetos complementares (Hidráulico, Elétrico, Rede Logica, Prevenção e Combate a Incêndio) inclusive memoriais e planilhas	m2	1
1.5	Elaboração de Projetos de Pavimentação e/ou Projetos de recuperação de estradas vicinais	m	0,3
1.6	Elaboração de Projeto de Drenagem	m	0,5
1.7	Elaboração de Projeto Urbanístico	m2	0,5
1.8	Elaboração de Projeto de acessibilidade	m2	1
1.9	Elaboração de Projeto de sinalização de organização do trânsito	m	1
1.10	Elaboração de Projeto de Interiores inclusive Arquitetônico, Layout de mobiliário, Planta de Piso, Planta de Forro, Planta de Iluminação/pontos elétricos e revestimentos, por ambiente	unid.	300
1.11	Elaboração de Projeto de detalhamento construtivo	unid.	200
1.12	Elaboração de planilha/replanilhamento/ elaboração de Cronograma Físico - Financeiro, inclusive memória de cálculo, para execução de Obras Cíveis	m2	1
1.13	Elaboração de planilha/replanilhamento/ e Cronograma Físico - Financeiro, inclusive memória de cálculo de Drenagem	m	1
1.14	Elaboração de planilha/replanilhamento e Cronograma Físico - Financeiro, inclusive memória de cálculo de Pavimentação	m	0,5

1.15	Elaboração de Projeto de Regularização fundiária, desmembramento, desdobros, e unificação de lotes	m2	0,3
1.16	Coleta de pontos de coordenadas geográficas (zona urbana), por projeto	unid.	30
1.17	Coleta de pontos de coordenadas geográficas (zona Rural), por projeto	unid.	50
1.18	Elaboração de Memorial Descritivo para execução de obras civis e/ou serviços	unid.	30
1.19	Elaboração de Memorial Descritivo de lotes	m2	0,5
1.20	Elaboração de Projeções perspectivas 3D para apresentação de imagens de projetos arquitetônicos e urbanísticos renderizados, fotorrealismo ou fotomontagem por imagem	unid.	200
1.21	Localização e levantamento de jazidas de material laterítico, para uso na recuperação ou abertura de estradas vicinais e pavimentações	Hec	1
1.22	Levantamento de Pontes de Madeira, concreto ou metálica e galerias pluviais em zona urbana	m2	1
1.23	Levantamento de Pontes de Madeira, concreto ou metálica e galerias pluviais em zona rural	m2	2
1.24	Levantamento para projeto de abertura de estradas rurais	m	2
1.25	Levantamento de Drenagem Pluvial	m	1,5
2.0	Laudos Periciais		
2.1	Elaboração de Laudos periciais de avaliação imobiliária de imóveis urbanos	m2	1
2.2	Elaboração de Laudos periciais de avaliação imobiliária de imóveis rurais	Hec	2
3.0	Participação em comissões, conselhos, grupos de trabalho, etc		
3.1	Participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho, como presidente ou substituto interino (mediante comprovação com ATA de reunião ou documento que comprove)	unid.	200
3.2	Participação em conselhos, comissões, grupos de trabalho, como membro (mediante comprovação com ATA de reunião ou documento que comprove participação)	unid.	100

TABELA III
ENGENHEIRO AMBIENTAL E FLORESTAL

ITEM	PROCEDIMENTO	UNIDADE	PONTUAÇÃO
1	Emissão de Licença Prévia	Por licença emitida	50 pontos
2	Emissão de Licença de Instalação	Por licença emitida	50 pontos
3	Emissão de Licença de Operação	Por licença emitida	50 pontos
4	Avaliação de Relatório de Monitoramento Ambiental	Por relatório avaliado	40 pontos
5	Elaboração de Relatório de Vistoria Ambiental	Por relatório elaborado	45 pontos
6	Elaboração de Parecer Técnico de Análise de Licenciamento Ambiental	Por parecer elaborado	50 pontos
7	Elaboração de PGRS/PGRSS/PGRCC	Por plano elaborado	50 pontos
8	Elaboração de PCA/RCA	Por relatório elaborado	60 pontos
9	Acompanhamento de Processo de Licenciamento Ambiental/Dispensa Ambiental	Por processo acompanhado	30 pontos
10	Solicitação e Acompanhamento de Licenciamentos e Documentos Ambientais em níveis Estadual/Federal	Por solicitação realizada	35 pontos
11	Elaboração de Relatório de Pendências	Por relatório elaborado	30 pontos
12	Emissão de Certidão de Manancial	Por certidão emitida	30 pontos
13	Emissão de Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental	Por certidão emitida	30 pontos
14	Fiscalização de Empreendimentos para Verificação do Cumprimento das Condições Ambientais	Por fiscalização realizada	40 pontos
15	Elaboração de Pareceres Técnicos para Processos Administrativos Ambientais	Por parecer elaborado	45 pontos
16	Elaboração de Parecer Técnico (mínimo 4 pareceres/mês)	Por parecer elaborado	50 pontos

17	Elaboração de Relatório de Programas Ambientais (mínimo 4 relatórios/mês)	Por relatório elaborado	60 pontos
18	Elaboração de Estudo de Vizinhança (EIV)	Por estudo elaborado	75 pontos
19	Elaboração de Relatório de Acompanhamento de Projetos, Obras e Serviços (mediante por meio de relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas, datas das fiscalizações, descrição do convênio, contrato, objeto e percentual de execução da obra, mesmo que esteja paralisada, licenças ambientais).	Por relatório elaborado	50 pontos
20	Elaboração de Laudo Fotográfico - (mediante comprovação com documento que comprove a elaboração/relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas, dados que forem importantes para elaboração)	Por laudo elaborado	40 pontos
21	Emissão de Licença de Extração Mineral Municipal	Por licença emitida	60 pontos
22	Elaboração de Laudo de Perícia Ambiental	Por laudo elaborado	60 pontos
23	Elaboração de Mapas Geoambientais e Temáticos - (mediante comprovação com documento que comprove conteúdo detalhamento dos mapas elaborados)	Por mapa elaborado	50 pontos
24	Elaboração de Estudo Preliminar	Por estudo elaborado	45 pontos
25	Elaboração de Diagnóstico Técnico Ambiental	Por diagnóstico elaborado	50 pontos
26	Elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD)	Por plano elaborado	60 pontos
27	Coordenação de Grupos Técnicos, Comissões e Comitês (Reuniões) (mediante comprovação com ATA de reunião ou documento que comprove participação/relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas)	Por coordenação realizada	40 pontos
28	Orientação/Supervisão de Estágio (por hora) (mediante comprovação com ATA de reunião ou documento que comprove supervisão/relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas e descrição dos serviços executados no estágio)	Por hora supervisionada	5 pontos
29	Organização/Execução de Treinamentos, Audiências, Reuniões, Cursos, Palestras, Campanhas ou Eventos Técnicos/Administrativos (mediante comprovação com ATA de reunião ou documento que comprove participação/relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas)	Por evento realizado	60 pontos
30	Participação em Treinamentos, Audiências, Reuniões, Cursos, Palestras, Campanhas, Comissões, Comitês, Conselhos ou Eventos Técnicos/Administrativos (mediante comprovação com ATA de reunião ou documento que comprove participação/relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas)	Por dia de participação	25 pontos
31	Levantamento e Processamento de Informações Geográficas Digitais	Por levantamento realizado	40 pontos
32	Elaboração de Campanhas e Planos de Educação Ambiental	Por campanha elaborada	40 pontos
33	Solicitação e Acompanhamento de Cadastro Ambiental Rural (CAR) de Posse da Administração	Por solicitação acompanhada	40 pontos
34	Execução de Campanhas e Planos de Educação Ambiental- (mediante comprovação com documento que comprove participação/relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas)	Por dia de execução	40 pontos
35	Realização de Entrevistas, Mentorias ou Consultoria Técnica (mediante comprovação com ATA de reunião ou documento que comprove participação/ relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas)	Por entrevista realizada	35 pontos

36	Vistoria de Execução/Supervisão/ Orientação de Obras, Projetos e Serviços- (mediante por meio de relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas, datas das fiscalizações, descrição do convênio, contrato, objeto e percentual de execução da obra, mesmo que esteja paralisada, licenças ambientais).	Por vistoria realizada	50 pontos
37	Participação em Operações de Determinação Judicial, Defesa Civil ou Semelhantes(SEDAM, Ministério Público, IBAMA e outros).	Por dia de operação	50 pontos
38	Análise e Emissão de Autorizações e Pareceres Técnicos para Supressão Vegetal e Manejo Florestal Sustentável	Por documento emitido	50 pontos
39	Fiscalização de Áreas Rurais e Urbanas para Verificação do Cumprimento das Normas Ambientais - (mediante comprovação com documento que comprove participação/relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas, número do processo, dados dos locais e demais informações de dados)	Por fiscalização realizada	60 pontos
40	Monitoramento e Vistoria de Áreas Reflorestadas e Projetos de Compensação Ambiental- (mediante comprovação com documento que comprove participação/ relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas, número do processo, dados dos locais e demais informações de dados).	Por vistoria realizada	60 pontos
41	Elaboração e Acompanhamento de Planos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)	Por plano elaborado	60 pontos
42	Coordenação de Projetos de Reflorestamento e Recuperação de Nascentes	Por projeto coordenado	100 pontos
43	Inventário Florestal para Levantamento de Espécies Nativas e Análise da Biodiversidade	Por inventário concluído	80 pontos
44	Elaboração de Diagnóstico Técnico Florestal	Por diagnóstico elaborado	60 pontos
45	Elaboração de Relatório de Monitoramento dos Projetos de Recuperação de Nascentes - mediante comprovação com documento/relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas, dados das propriedades/ proprietários, quantidade de nascentes recuperadas por propriedade, material utilizado, mapas geográficos e informações complementares essenciais para monitoramento do projeto).	Por relatório elaborado	60 pontos
46	Elaboração de Relatório de Monitoramento e Controle de Produção de Mudanças-(mediante comprovação com documento contendo material fotográfico com coordenadas geográficas, com planilhas de controle de retirada e entrada, produção e demais informações pertinentes).	Por relatório elaborado	60 pontos
47	Organização da Produção de Mudanças Nativas, Frutíferas e Ornamentais-(mediante comprovação por meio de relatório de produção de mudas)	Por atividade realizada	70 pontos
48	Elaboração e Acompanhamento de Cronogramas de Produção, Manutenção e Distribuição de Mudanças- mediante comprovação relatório de elaboração e acompanhamento dos cronogramas de produção, manutenção e distribuição de mudas.	Por cronograma elaborado	60 pontos
49	Supervisão das Atividades Realizadas no Viveiro (mediante comprovação por meio de relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas e descrição das ações executadas no viveiro).	Por supervisão realizada	70 pontos
50	Coordenação e Orientação da Equipe de Trabalho do Viveiro- (mediante comprovação por meio de relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas, descrição dos trabalhos desenvolvidos no junto com a equipe).	Por coordenação realizada	60 pontos

51	Manutenção de Registros Atualizados sobre a Produção, Estoque e Distribuição de Mudanças- (mediante comprovação por meio de relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas, com planilhas de controle de retirada e entrada, produção e demais informações pertinentes).	Por atualização realizada	50 pontos
52	Elaboração de Relatórios Periódicos sobre as Atividades do Viveiro	Por relatório elaborado	50 pontos
53	Participação em Ações de Reflorestamento, Recuperação de Nascentes e Arborização Urbana- (mediante comprovação com documento que comprove participação/relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas, lista de presença, certificados ou declarações).	Por ação realizada	60 pontos
54	Elaboração de Projetos para Captação de Recursos Voltados à Conservação Florestal	Por projeto elaborado	75 pontos
55	Assessoria na Elaboração de Normas Ambientais Municipais- mediante comprovação com ATA de reunião ou documento que comprove participação/ relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas referente a assessoria)	Por assessoria realizada	50 pontos
56	Realização de Palestras e Treinamentos para Produtores Rurais e Comunidade sobre Conservação Florestal (mediante comprovação com documento que comprove participação/relatório contendo material fotográfico com coordenadas geográficas, certificados, declarações de participação e demais informações pertinentes)	Por palestra realizada	60 pontos
57	Elaboração de Projetos de Utilização de Áreas Verdes	Por projeto elaborado	75 pontos
58	Elaboração de Parecer Técnico	Por parecer elaborado	60 pontos
59	Análise de Processos Administrativos de Licenciamento Ambiental	Por análise concluída	50 pontos
60	Emissão de Autorização para Corte de Árvores	Por autorização emitida	60 pontos

Protocolo 42254

DECRETO Nº 6659, DE 08 DE JULHO DE 2025.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE EPIGÂO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EPIGÂO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.835 de 25/07/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e a Lei nº 2.970 de 07/07/2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura - SEMELC, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 Poder Executivo;
 - II. ÓRGÃO: 02 09 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura SEMELC;
 - III. PROGRAMA: 13 392 0013 Programa de Difusão da Cultura e Turismo;
 - IV. ATIVIDADE: 13 392 0013 3093 Apoio e Incentivo ao Turismo;
 - V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
 - VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1092/3.3.50.41.00 Contribuições - **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).**
- Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:
- I. Superávit Financeiro, provenientes de recursos do Exercício

Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2024, no valor de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de julho 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Wedson Cicero Tiburtino da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura

Protocolo 42248

ERRATA AO TERMO DE FOMENTO Nº 022/PGM/2025. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2536/2025.

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA:**

ONDE SE LÊ:
TERMO DE FOMENTO Nº /PGM/2025

(...)
LEIA-SE:
TERMO DE FOMENTO Nº 022/PGM/2025
(...)

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 08 de julho de 2025.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 6.706

Ricalla Santina Zenaro
Assessora Jurídica
OAB/RO Nº 13.886

Protocolo 42290

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/PGM/2025

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da Lei Federal nº 13.019/2014 (Lei que regulamenta o Chamamento Público), do Plano de Trabalho, Projeto Básico, entre outras normas aplicáveis à espécie, vinculando-se aos termos do Processo Administrativo nº 2536/2025; **GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:** MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39; **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (FOMENTADA):** ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE (AREO), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 04.562.708/0001-97; **OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DA 20ª EXPOESTE, AOS DIAS 09 A 13 DE JULHO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, promovida pela entidade, conforme descrito nas peças dos autos que são partes integrantes do presente termo de fomento para todos os fins de direito.

VALOR: O valor global do ajuste é de **R\$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais) que será repassado em parcela única, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Pedido de Empenho Nº 2197/2025, Ficha: 1092, Unidade: 020901 - SEMELC, Funcional: 13.392.0013.3093.0000 - APOIO E INCENTIVO AO TURISMO, Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES - CONTRIBUIÇÕES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Aos dias 09 a 13 de julho de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento tem vigência de até 31 de dezembro de 2025, desde que respeitado o cronograma do plano de trabalho, podendo ser prorrogado por acordo entre os participantes e desde que observada às normas/leis aplicáveis.

DATA: Espigão do Oeste - Estado de Rondônia, 08 de julho de 2025.
<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>
<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
CNPJ sob nº 04.695.284/0001-39
Gestor e Administração Pública Municipal

ASSOCIAÇÃO RURAL DE ESPIGÃO DO OESTE (AREO)
CNPJ sob nº 04.562.708/0001-97
Organização da Sociedade Civil (OSC)

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município
OAB/RO Nº 6.706

Ricalla Santina Zenaro
Assessora Jurídica
OAB/RO Nº 13.886

Gestor do Termo de Fomento: Wedson Cícero Tiburtino da Silva
Fiscal Administrativo do Termo de Fomento: Kely Barbosa Reizer
Protocolo 42291

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

ATA Nº. 06/2025

Aos Vinte e Seis dias (26) do mês de Junho (06) de Dois Mil e Vinte e Cinco (2025), às onze horas na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão Do Oeste Rondônia, cito a Avenida Sete de Setembro nº 2024, centro, município de Espigão Do Oeste-RO, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos Valdinéia Vaz Lara, Alessandra Raasch Rogus e Naira Regina Ricieri, para realização da reunião ordinária do mês de Junho de 2025. A presidente do Comitê de Investimentos senhora Naira Regina Ricieri agradeceu a presença de todos os membros do comitê, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião daquela data, sendo: a) Apresentação do cenário Econômico no mês de Junho de 2025; b) Aplicações da receita de Maio de 2025. Em referência ao item (a) Apresentação do cenário Econômico no mês de Junho de 2025: O cenário global segue complexo e desafiador, com os mercados sendo influenciados por uma combinação de fatores geopolíticos, incertezas fiscais e decisões relevantes de política monetária. Nos Estados Unidos, o início do mês foi marcado por um breve alívio no clima comercial, após o presidente Donald Trump anunciar a suspensão temporária de tarifas sobre produtos chineses, abrindo espaço para uma negociação em 90 dias. No entanto, esse otimismo se dissipou com a intensificação das tensões entre os dois países, reacendendo preocupações sobre a estabilidade do comércio global. O ambiente fiscal norte-americano também gerou apreensão, com discussões em torno de um orçamento expansionista projetando déficits expressivos nos próximos anos. Apesar disso, a economia americana seguiu mostrando força, com o consumo das famílias em destaque, ainda que a indústria tenha dado sinais de enfraquecimento. O Federal Reserve (FED) manteve os juros inalterados e reforçou sua postura de cautela, monitorando de perto os dados diante de uma inflação ainda resistente. Na Europa, o Banco Central Europeu adotou um discurso prudente, em meio a uma recuperação ainda desigual entre os setores. A indústria mostrou sinais de melhora, mas os serviços seguiram fracos e a inflação caminhou gradualmente em direção à meta. A ameaça, posteriormente revertida, de aumento de tarifas pelos EUA também contribuiu para elevar a cautela dos investidores. No Brasil, a inflação perdeu força, especialmente nos preços dos serviços, reforçando a percepção de que o pico inflacionário já teria passado. Ademais, ainda repete o incremento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), medida governamental que reacendeu o risco fiscal e jogou luz sobre o risco de o governo descumprir a meta estabelecida no arcabouço fiscal neste ano. Por fim, a tensão crescente no Oriente Médio já começa a refletir nos mercados globais, com destaque para o petróleo, que registrou uma reação mais imediata diante do risco de interrupções no fornecimento e do agravamento geopolítico na região. (b) Aplicações da receita de Maio de 2025: Foi apresentada breve análise do cenário econômico referente ao mês de maio de 2025, destacando os seguintes pontos relevantes para a estratégia de investimentos do Instituto: Inflação sob controle, com o IPCA acumulado em 12 meses permanecendo abaixo da meta, possibilitando maior previsibilidade na condução da política monetária; Taxa Selic mantida em patamar elevado (14,75%) pelo Comitê de Política Monetária (Copom), com sinalização de manutenção da alta e futuros cortes deverão ser mais graduais diante do cenário externo ainda volátil e das incertezas fiscais internas; Aversão ao risco nos mercados internacionais, com oscilações nos ativos de renda variável e pressões sobre moedas emergentes, recomendando postura mais conservadora nas aplicações; Prêmio de risco elevado nos títulos indexados ao CDI, favorecendo alocação em fundos de renda fixa de alta liquidez e baixo risco de crédito. Diante desse cenário, e considerando o ingresso de recursos referentes à arrecadação

ID: 1140808 e CRC: 94182B86 previdenciária do mês, deliberou-se pela alocação do saldo disponível no fundo BRADESCO PREMIUM RENDA FIXA REFERENCIADO DI FIRF SIMPLES, cuja estratégia está atrelada à variação do CDI. A escolha foi fundamentada nos seguintes critérios: Aproveitamento da taxa Selic elevada, com expectativa de rendimento superior aos fundos com duration mais longa; Alta liquidez e segurança, permitindo resgate rápido e previsibilidade de rentabilidade; Construção de reserva de oportunidade, permitindo migração ágil para ativos de maior risco ou retorno esperado em caso de mudanças no cenário econômico e nas curvas de juros. A medida foi considerada adequada ao perfil de curto prazo dos recursos alocados e coerente com a política de investimentos do Instituto, priorizando segurança, liquidez e rentabilidade compatível com o equilíbrio atuarial. A meta do mês foi alcançada na casa de 1,0% superando a meta esperada de 0,69%. O saldo para aplicação é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que está no fundo automático e será aplicado no fundo BRADESCO PREMIUM RESP. LIMITADA FIF RENDA FIXA REFERENCIADO DI CNPJ: 03.399.411/0001-90. Os membros deste comitê receberam o convite para participar do ROADSHOW RPPS no dia 17/07/2025 na capital Porto Velho - RO o qual foi deliberado a participação. Nada mais havendo a tratar, a presidente do Comitê de Investimentos Naira Regina Ricieri agradeceu aos demais membros do Comitê dando por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos. Esta ata foi de minha lavra, secretária do Comitê de Investimentos Alessandra Raasch Rogus, a qual será assinada de forma eletrônica por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos. Naira Regina Ricieri, Valdineia Vaz Lara, Alessandra Raasch Rogus.

Valdineia Vaz Lara

Gestor de Recursos/ CPA10 Anbima/ CP RPPS DIRIG II/ CP RPPS CGINV II

Portaria nº. 005/GP/2021

Decreto nº. 4800/2021

Naira Regina Ricieri

Presidente do Comitê de Investimentos/ CPA10 Anbima/ CP RPPS CGINV I

Decreto nº. 4800/2021

Alessandra Raasch Rogus

Secretária do Comitê de Investimentos/ CPA20 Anbima/ CP RPPS CGINV II

Decreto nº. 5.622/2023

Protocolo 42213

ATA Nº. 004/2025

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão D Oeste - IPRAM, localizada na Avenida Sete de Setembro nº 2024 centro de Espigão Do Oeste-RO, às seis horas, a comissão eleitoral reuniu-se para fazer a distribuição das urnas para a eleição de Presidente e Conselho Deliberativo do IPRAM (Quadrênio 2026-2029), que foram lacradas e conferidas pelos membros da comissão, sob a coordenação do Presidente da Comissão Sérgio de Carvalho. No total foram 6 (seis) urnas, ficando distribuídas da seguinte forma: **1) Sede do Instituto - IPRAM**, disponibilizado 01 (uma) urna fixa, contendo 212 (duzentos e doze) cédulas em branco, em envelope lacrado conferido pelos membros da comissão. **2) Urnas Itinerantes na área da Zona Urbana**, sendo 02 (duas) urnas a percorrerem os órgãos da Administração Municipal, 300 (trezentas) cédulas em branco para cada urna, em envelopes lacrados conferido pelos membros da comissão. Sendo as urnas divididas para 02 (duas) equipes compostas da seguinte forma: **Equipe Itinerante 01**: formada pelos servidores Sérgio de Carvalho (Presidente dos membros do Conselho Eleitoral) e Naira Regina Ricieri (membro do conselho eleitoral); **Equipe Itinerante 02**: formada pelos Servidores Claudina Bossato (membra do Conselho Eleitoral) e Reinaldo Quevedo (sevidor disponibilizado pela Câmara Municipal); **3)Urna itinerante Zona Rural**: Distrito Boa Vista Pacarana, sendo 01 (uma) urna contendo 50 (cinquenta) cédulas em branco em envelope lacrado conferido pelos membros da comissão, sob a Coordenação dos servidores Evandro Oliveira Moreira (membro do Conselho Eleitoral) e Valdivino Barbosa da Costa (servidor disponibilizado pela prefeitura) para auxiliar nos trabalhos da votação; **4) Urna Itinerante Zona Rural**: sendo 01 (uma) urna que colherá os votos nos Distritos Novo Paraíso (Canelinha), 14 de Abril e Comunidade Seringal, contendo 65 (sessenta e cinco) cédulas em branco, em envelopes

lacrados conferidos pelos membros da comissão, coordenadas pelos servidores Natanael do Carmo Mendes (membro do Conselho eleitoral), Selma Maria da Silva (membra do Conselho Eleitoral) e Ivonei Paulo da Cruz (servidor da Câmara Municipal); **5) Urna Itinerante Zona Rural**: Nuar Nova Esperança, contendo 15 (quinze) cédulas em branco, em envelope lacrado e conferido pelos membros da comissão, urna sob coordenação de Érika de Oliveira Afonso (servidora do IPRAM) e José Ary Faustino (Servidor da prefeitura). Com o retorno das urnas para a sede do instituto e transcorrido o processo de votação dentro da normalidade, dado o prazo final às 16 horas, tendo sido retornadas as 06 (seis) urnas distribuídas, deu-se início então a apuração dos votos na presença dos membros da Comissão Eleitoral Sérgio de Carvalho, Naira Regina Ricieri, Claudina Bossato, Natanael do Carmo Mendes, Selma Maria da Silva, Evania Schulz e Evandro Oliveira Moreira; os candidatos Valdineia Vaz Lara, Adriana Francisca Coelho, Ivane dos Santos Almeida e José Ribeiro da Silva Júnior e Vilson ribeiro Emerich; os servidores designados para o trabalho nas eleições Esvânia da Silva, Érika de Oliveira Afonso e Reinaldo Quevedo; demais presentes: Camila Araújo (servidora da prefeitura), Diógenes Sales da Silva (servidor da prefeitura), Kemily Gabriel Coelho Rocha (servidora da prefeitura) e Mateus Henrique Coelho Rocha. Após a apuração dos votos verificou-se os seguintes resultados relatados a seguir: **1) Urna da Sede do Instituto - IPRAM**: Cédulas não utilizadas 29; cédula rasurada 1; votos 182; totalizando as 212 cédulas; Para **Presidente**: Adriana Francisca Coelho 64 votos; Valdineia Vaz Lara 66 votos; Valquimar Dias de Oliveira 49 votos e nulos/brancos 3 votos. Para **Conselho Deliberativo**: Elaine Chaves 13 votos; Ivane dos Santos Almeida 44 votos; José Ribeiro da Silva Júnior 25 votos; Kerlen Silva Vilarinho Martins 27 votos; Marcel Sens 22 votos; Roberto Takei Vasconcelos 9 votos; Vilson ribeiro Emerich 34 votos; brancos/nulos 8 votos. **2) Urna Itinerante 1- da área da Zona Urbana**; Cédulas não utilizadas 155; Para **Presidente**: votos válidos 140; votos nulos e brancos 5; Para **Presidente** : Adriana Francisca Coelho 80 votos; Valdineia Vaz Lara 50 votos; Valquimar Dias de Oliveira 10 votos. Para **Conselho Deliberativo**: votos válidos 134; nulos/ brancos 11; Elaine Chaves 19 votos; Ivane dos Santos Almeida 15 votos; José Ribeiro da Silva Júnior 13 votos; Kerlen Silva Vilarinho Martins 8 votos; Marcel Sens 20 votos; Roberto Takei Vasconcelos 3 votos; Vilson ribeiro Emerich 56 votos, totalizando 145 votos nessa urna. **3) Urna Itinerante 2 - da área da Zona Urbana**: cédulas não utilizadas 97; 195 votos válidos e 8 votos nulos e brancos. Para **Presidente**: Adriana Francisca Coelho 83 votos; Valdineia Vaz Lara 101 votos; Valquimar Dias de Oliveira 11 votos. Para **Conselho Deliberativo**: Elaine Chaves 8 votos; Ivane dos Santos Almeida 41 votos; José Ribeiro da Silva Júnior 46 votos; Kerlen Silva Vilarinho Martins 17 votos; Marcel Sens 10 votos; Roberto Takei Vasconcelos 13 votos; Vilson ribeiro Emerich 60 votos, totalizando nessa urna 203 votos. **4) Urna do Distrito Boa Vista Pacarana**: ; Cédulas não utilizadas 27; votos 23. Para **Presidente**: Adriana Francisca Coelho 8 votos; Valdineia Vaz Lara 13 votos; Valquimar Dias de Oliveira 1 voto; nulos/brancos 1. Para **Conselho Deliberativo**: Elaine Chaves 0 votos; Ivane dos Santos Almeida 3 votos; José Ribeiro da Silva Júnior 0 votos; Kerlen Silva Vilarinho Martins 1 voto; Marcel Sens 4 votos; Roberto Takei Vasconcelos 0 votos; Vilson ribeiro Emerich 15 votos. Observação: A lista da urna do Pacarana não teve assinaturas dos votantes. **5) Urna Itinerante Zona Rural**, percorreu os Distritos Novo Paraíso (Canelinha), 14 de Abril e Comunidade Seringal: ; Cédulas não utilizadas 13; votos 52; totalizando 65 ccédulas. Para **Presidente**: Adriana Francisca Coelho 24 votos; Valdineia Vaz Lara 24 votos; Valquimar Dias de Oliveira 3 votos; nulos/brancos 1 voto. Para **Conselho Deliberativo**: Elaine Chaves 1 votos; Ivane dos Santos Almeida 1 votos; José Ribeiro da Silva Júnior 2 votos; Kerlen Silva Vilarinho Martins 2 votos; Marcel Sens 23 votos; Roberto Takei Vasconcelos 0 votos; Vilson ribeiro Emerich 20 votos; nulos/ brancos 3 votos. 6) Urna Itinerante zona Rural: Nuar Nova Esperança. Somando o total de 1 voto, das 15 cédulas , 14 cédulas não foram utilizadas. Sendo o único voto de Adriana para presidente e Elaine para Conselho. De forma que o resultado final dos votos apurados, os candidatos inscritos obtiveram os seguintes resultados: Para **Presidente**: 1) Adriana Francisca Coelho: 260 Votos; 2) Valdineia Vaz Lara: 254 Votos; 3) Valquimar Dias de Oliveira: 74 Votos; Total de votos nulos e brancos 18 votos. Para **Conselho Deliberativo**: ficando na ordem de votação: Elaine Chaves Teixeira com 42 votos; Ivane dos Santos Almeida com 104 Votos; José Ribeiro da Silva Júnior com 86 votos; Kerlen Silva Vilarinho Martins com 55 votos; Marcel Sens

com 79 votos; Roberto Takei Vasconcelos com 25 votos; Vilson ribeiro Emerich com 185 votos; Nulos/ brancos 30 votos. Sendo o total geral de votos igual a 605 .Diante da apuração realizada, sob a coordenação dos Membros da Comissão Eleitoral e demais presentes, fica eleita a candidata para a Presidência do IPRAM, quadriênio (2026-2029) Adriana Francisca Coelho com a maioria dos votos. E para compor o Conselho Deliberativo do IPRAM - Quadriênio (2026-2029) fica da seguinte forma: 1ª Titular , eleito Vilson Ribeiro Emerich; 2ª Titular: Ivane dos Santoss Almeida; e 3ª) Titular:, José Ribeiro da Silva Júnior; E dos membros suplentes, obedecendo ordem de maior votação: 1º Suplente: Marcel Sens; 2º Suplente: Kerlen Silva Vilarrinho Martins; e 3º Suplente: Elaine Chaves Teixeira. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos, tendo sido cumprido os requisitos do presente processo eleitoral, em conformidade à Resolução nº. 001/IPRAM/2021, esta ata foi de minha lavra, Evania Schulz membra da Comissão Eleitoral, a qual será assinada de forma eletrônica pelos membros da comissão eleitoral, candidatos e participantes na apuração.

Sérgio de Carvalho
Presidente da Comissão (Port. 753/Gab/2025)

Naira Regina Ricieri	Selma Maria da Silva
Membro da Comissão	Membro da Comissão
Claudina Bossato	Natanael do Carmo Mendes
Membro da Comissão	Membro da
Comissão	
Evandro Oliveira Moreira	Evania Schulz
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Candidatos:

Valdineia Vaz Lara

Adriana Francisca Coelho da Silva Junior José Ribeiro

Ivane dos Santos Almeida Vilson Ribeiro Emerich

Servidores designados p/ trabalho Elleição:

Érika de Oliveira Afonso Esvânia da Silva

Reinaldo Quevedo

Protocolo 42234

Ata Reunião Comissão Eleitoral - 03/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nas dependências do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, situada na Avenida Sete de Setembro nº 2024, centro, reuniram-se os membros da comissão eleitoral a fim de definirem as equipes para o trabalho na relaização das eleições do IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, no dia trinta (30), Bem como os órgãos do município que serão atendidos com as urnas itinerantes tanto da zona rural quanto urbana. À seguir fica a descrição dos membros da Comissão, e também servidores e motoristas cedidos pelo Município, Câmara e IPRAM e os locais por estes atendidos : **1- Sérgio de Carvalho e Naira Regina Ricieri:** Hospital Municipal, Postinho do bairro Liberdade, Escola Sérgio Balbinot, Escola Teobaldo Ferreira, Postinho do bairro Jorge Teixeira, Escola Clélia, APAE, Postinho Arlindo Cristo, CAPS, CRÁS, Escola Anônio Brasil e Postinho do bairro Cidade Alta; **2- Claudina Bossato e Reinaldo Quevedo:** SEMOD (garagem), Sede da Prefeitura, Câmara, Postinho do bairro Vista Alegre, Escola Simone Moura Rosa, Postinho do São José, Viveiro Municipal, antiga CAGERO e Creche Ilzeni Dettmann; **3- Evandro Oliveira Moreira e Valdivino Barbosa da Costa:** Deslocamento para o Pacarana para a Escola Tranquedo Neves e o Postinho do Distrito; **4- Selma Maria da Silva, Natanael do Carmo Mendes e Ivonei Paulo da Cruz:** Deslocamento para o Canelinha, 14 de Abril e Seringal - onde atenderão: Escola Brás Cubas, Escola Maria Rosa, Escola Aurélio Buarque e Postinhos; **4- Evania Schulz, Esvânia da Silva, Érika de Oliveira e Thiálita Ribeiro:** Permanecência na Sede do IPRAM. E para constar, lavra-se a presente ata que vai assianda pelo Presidente e demais membros da comissão eleitoral presentes. Sérgio de

Carvalho, Naira Regina Ricieri, Claudina Bossato, Selma Maria da Silva, Evania Schulz, Natanael do Carmo Mendes e Evandro Oliveira Moreira.

Protocolo 42237

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2025

A Prefeitura de Espigão do Oeste/RO, através da Secretaria Municipal de Assistencia Social - SEMAS, declara que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 074/2024 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 DO ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA sob o CNPJ: 37.465.002/0001-66, sediada no Município de QUERENCIA - MT, cuja a detentora da Ata sendo a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES sob o CNPJ: 21.679.098/0001-25, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS. EM REGIME DE HORAS TRABALHADAS.
DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 21.679.098/0001-25, Com Sede Na Rua ROBERTO CARLOS BRAGA, Nº 51, BAIRRO CENTRO-SUL, CEP 78.896-009 NA CIDADE DE CUIABA-MT, TENDO COMO REPRESENTANTE O Sr. JOSÉ ROBERTO VIERA, residente e domiciliado na Cidade de CUIABA-MT.

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	V l r . Unit.	Vlr. Total
1	500.009.053	AUXILIAR DE COZINHA ATRIBUIÇÕES A) AS ATIVIDADES PODERÃO SER EXECUTADAS DIARIAMENTE, SEMANALMENTE OU MENSALMENTE CONFORME QUANTIDADE DE HORAS CONTRATADAS E NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA SOLICITANTE. B) PREPARAR O CARDÁPIO OBSERVANDO AS SEGUINTES DETERMINAÇÕES: USAR COM MODERAÇÃO O SAL, O AÇÚCAR E O ÓLEO; UTILIZAR SOMENTE PRODUTOS PRÓPRIOS PARA O CONSUMO, LIVRES DE CONTAMINAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, COZINHAR AS CARNES DE MANEIRA UNIFORME, EVITANDO DEIXÁ-LAS CRUAS, COZINHAR O MACARRÃO E O ARROZ SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DAS EMBALAGENS; C) PREPARAR O CAFÉ PARA CONSUMO DOS FUNCIONÁRIOS DAS UNIDADES E/OU DEPARTAMENTOS; D) PREPARAR OS CARDÁPIOS NO MESMO DIA EM QUE SERÃO SERVIDOS CONFORME O CASO; E) RECEBER E CONFERIR A QUALIDADE E A QUANTIDADE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENTREGUES PELOS FORNECEDORES PODENDO SOLICITAR A DEVOLUÇÃO DOS MESMOS, CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS; F) ARMAZENAR OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ACORDO COM SUA PERECIBILIDADE DE FORMA A CONSERVÁ-LOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSUMO; G) REALIZAR O CONTROLE DE ESTOQUE DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E QUANDO SOLICITADO PELA NUTRICIONISTA A LISTA DE COMPRAS E A DE	3.000	HR	17,81	53.430,00

		SOBRAS; H) PREPARAR OS ALIMENTOS DE FORMA A ESTAREM PRONTOS NOS HORÁRIOS ESTABELECIDOS; I) SERVIR OS ALIMENTOS NA TEMPERATURA ADEQUADA PARA O CONSUMO; J) LIMPAR E HIGIENIZAR O AMBIENTE DA COZINHA (PISO, PAREDE E TETO) CONFORME OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS - POPS; K) LIMPAR E HIGIENIZAR OS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DA COZINHA APÓS O USO OU QUANDO FOR NECESSÁRIO CONFORME OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS - POPS; L) MANTER O AMBIENTE DA COZINHA E A DESPESA ORGANIZADOS E LIVRES DE MATERIAIS DESNECESSÁRIOS; M) CUMPRIR O QUE DETERMINA O MANUAL DE BOAS PRÁTICAS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS ONDE CONSTAM OS CUIDADOS HIGIÊNICO-SANITÁRIOS NECESSÁRIOS, DESDE O RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS NAS UNIDADES ATÉ O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO PARA GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURA; N) CONTROLAR O CONSUMO E FAZER OS PEDIDOS DE COMPRA CONFORME CALENDÁRIO ENCAMINHADO COM AS DATAS PREVISTAS; O) REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO DE PRATOS, TALHERES, UTENSÍLIOS E VASILHAMES; P) TRATAR COM DELICADEZA, RESPEITO E EDUCAÇÃO TODA A EQUIPE DE TRABALHO; Q) RECEBER E CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS DE CADA UNIDADE. R) LAVAR OS BEBEDOUROS, GELADEIRAS E FRIGOBARES, MANTENDO-OS HIGIENIZADOS PERMANENTEMENTE. S) SUPRIR OS BEBEDOUROS COM GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL, COPOS LIMPOS, ETC; T) EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.				
2	500.009.058	AUXILIAR DE MANUTENCAO DIVERSAS As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade da secretaria/unidade/ departamento solicitante; b) Proceder à lavagem e pulverização dos veículos que compõem a frota municipal; c) Executar a limpeza interna dos veículos, de forma a torná-los aptos ao transporte de pessoas; d) Realizar pequenos consertos, serviços nos automóveis, ônibus escolares, Kombi, bem como, reparos hidráulicos, eletrônicos e mecânicos em veículos, equipamentos e máquinas; e) Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando arvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; f) Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios e outros logradouros públicos, capinando, limpando, varrendo, lavando, transportando entulhos, visando	1.500,00	HR	22,21	33.315,00
3	500.009.056	GUARDA PATRIMONIAL Exercer vigilância em setores móveis ou fixos, fiscalizando a guarda do patrimônio; b) Exercer ronda de inspeção e a observação de edifícios públicos e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; c) Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância; d) Vedar a entrada de pessoas não autorizadas e verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; e) Zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade; f) Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas e fechá-las quando necessário; g) Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; h) Levantar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; i) Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; 10- Executar tarefas afins.	1.000,00	HR	20,66	20.660,00
4	500.009.009	SERVENTE DE LIMPEZA ATRIBUIÇÕES: 1) As atividades poderão ser executadas diariamente, semanalmente ou mensalmente conforme quantidade de horas contratadas e necessidade da secretaria/unidade/departamento solicitante. 2) Remover com pano úmido as manchas de paredes, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.; 3) Lavar cinzeiros situados nas áreas reservadas para fumantes; 4) Organizar cadeiras de salas de aulas e de eventos; 5) Limpar vidros de portas, janelas e divisórias; 6) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando	4.460,00	HR	18,31	81.662,60

		o pó; 7) Proceder a lavagem de bacias, assentos e piaas dos sanitários com saneante domissanitário. 8) Varrer, remover manchas e lustrar pisos encerados, de madeira, porcelanatos, granitos e cerâmicas; 9) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados; 10) Varrer e limpar os pisos de cimento, calçadas e quintal das unidades; 11) Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas; 12) Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário; 13) Retirar o pó dos telefones, computadores, impressoras e outros equipamentos com flanelas e produtos adequados; 14) Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições, quando for o caso; 15) Retirar os lixos sempre que necessário, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pela Administração; 16) Limpar os corrimãos e elevadores onde houver; 17) Limpar e suprir os bebedouros com garrações de água mineral adquiridos pela Administração; 18) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária. 19) Executar outras atividades correlatas.				
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 189.067,60 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).						

Espigão do Oeste - RO, 07 de Julho de 2025.

Elaine Batista dos Santos
Coord. de compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Protocolo 42193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.832, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022, HOMOLOGADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público nº 02/2022, devidamente homologado em 19/12/2022, publicado em 19/12/2022,

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea os servidores para o Município, conforme processo de nº 1.058/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 8.811/2025, que torna sem efeito a nomeação das candidatas aprovadas em concurso público.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo abaixo relacionado, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 02/2022,

Homologado em 19/12/2022, os seguintes candidatos:

CARGO: 046 - PROFESSOR PEB III - 30 HORAS - SÉRIES INICIAIS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
53º	MATHEUS LOPES GALVÃO
54º	YASMIN LOPES ALVES

Art. 2º O convocado deverá comparecer na unidade da Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, na sede da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, sito à Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no prazo de 15 (quinze) dias improrrogável, para assinatura do termo de posse e cadastramento no sistema eletrônico, a contar da data da publicação deste Decreto.

§ 1º A apresentação da documentação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por Peticionamento Eletrônico, no endereço: <http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/>.

§ 2º Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos deste Decreto acarretará em descumprimento da exigência contida no caput deste artigo.

§ 3º A não entrega dos documentos constantes nos Anexos do presente Decreto no prazo assinalado, implicará na renúncia tácita do convocado, e consequentemente na perda do direito à posse.

§ 4º O convocado deverá apresentar os exames constantes no Anexo IX deste Decreto, devidamente acompanhado do exame admissional e clínicos, quando for o caso, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o Município de Pimenta Bueno devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados do mesmo certame em sua substituição, obedecendo a ordem legal.

Art. 3º Cumpridas as exigências constantes deste Decreto e comprovado o preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº. 02/2022, o convocado deverá se apresentar na Sede da Prefeitura de Pimenta Bueno, na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, sito na Av. Castelo Branco, nº 1046, Bairro Pioneiros, CEP: 76970-000, no horário das 07:30h às 13:30h, munidos de documentos originais encaminhados via peticionamento para efeito de ser empossado no respectivo cargo.

Art. 4º O não comparecimento do candidato nomeado para tomar posse nos termos do presente Decreto, implicará na RENÚNCIA TÁCITA e, consequentemente na perda do direito à posse.

Art. 5º Da data da posse, os convocados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar-se no seu local de trabalho a ser designado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, devendo o servidor iniciar o exercício de suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor do órgão à qual ficará subordinado.

Art. 6º O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipais e Regulamentos em vigor no Município de Pimenta Bueno/RO, inclusive quanto as atribuições e vencimentos na Legislação estabelecida, e constante no Edital de Concurso de nº 02/2022.

Art. 7º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

Relação de Documentos para Posse em Cargo Efetivo

Candidato(obrigatório): _____

Cargo(obrigatório): _____

Contato(obrigatório): _____

E-mail (obrigatório): _____

ITEM	DOCUMENTOS PESSOAIS
01	Foto 3 x 4
02	CPF
03	Cédula de Identidade
04	Título de Eleitor
05	Certificado de Reservista/Militar (se homem)
06	Certidão de nascimento, se casado certidão de casamento. Se viúvo apresentar a certidão de óbito. Se divorciado apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável
07	Cópia da Carteira de trabalho da identificação e contrato
08	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
09	Cópia dos dados bancários Obrigatório Banco do Brasil (conta corrente)
10	Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia, telefone)
11	Carteira Nacional de Habilitação-CNH (conforme exigência do cargo)
12	Diploma/Certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (conforme exigência do cargo)
13	Histórico Escolar
14	Carteira de Registro Profissional (carteira do conselho de classe ou Órgão da Categoria) (conforme exigência do cargo)
15	Certidão de Regularidade Junto ao conselho de Classe (conforme exigência do cargo)
16	Atestado de Saúde Admissional (cópia e original) e exames Médicos

ITEM	CERTIDÕES
01	Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno https://certidao.pimentabueno.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf
02	Certidão Negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/
03	Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
04	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais) 1º grau - resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
05	Certidão de antecedentes criminais (Ações cíveis e Criminais 2º grau); endereço eletrônico resolução 156-CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir
06	Certidão negativa de atos de improbidade administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça - CNJ) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
07	Qualificação cadastral E-social - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml ; jsessionid=nF6j4Fpt1wpvNKHG2xGF4cgGgrNY8Hf6TzYQf39T3f7Ky70b-9Jpl-1426534877

ITEM	DECLARAÇÕES
01	Declaração de imposto de renda encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício. Caso seja contribuinte isento deverá preencher declaração de isento
02	Declaração de não acumulação de cargo (Em caso de haver Acumulação, deve apresentar certidão do Órgão Empregador, constando Regime Jurídico, carga horária e horário de trabalho)
03	Declaração de bens e rendas
04	Declaração de não impedimento para assumir cargo público
05	Recibo de envio da Declaração de Bens e/ou Renda ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE/RO) https://tcero.tc.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx

ITEM	DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (quando for o caso)
01	Cópia do CPF (filhos)
02	Cópia da certidão de nascimento (filhos)
03	Cópia da certidão de casamento
04	Cópia do CPF Cônjuge

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO, FUNÇÃO PÚBLICA OU PROVENTOS

NOME: _____
CARGO: _____
MATRÍCULA: _____
LOCAL DE TRABALHO: _____

ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

Acumula Cargo, Emprego ou Função Pública? Sim [] Não []

Se Positivo, prestar as informações seguintes:

Cargo/Emprego/Função Pública	Data de Ingresso	Órgão/Entidade					
Horário							
Cargo/Emprego/Função Pública	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							
Entrada							
Saída							
Em exercício de cargo de magistério em atividade de ensino? Sim [] Não [] Sujeito ao regime de dedicação exclusiva? Sim [] Não [] No exercício de cargo em comissão ou função de confiança? Sim [] Não [] Aposentado (a) em disponibilidade, ou na reserva ou reforma remunerada? Sim [] Não [] Tipo: _____ Qual o regime de previdência: _____ Estou ciente da proibição de acumulação de cargos empregos e funções dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, incluindo-se autarquias, empresas públicas, fundações e sociedade de economia mista. Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pimenta Bueno - RO, em: ____/____/____							

DECLARAÇÃO DE BENS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____

CÉDULA DE IDENTIDADE RG. Nº _____

ESTADO CIVIL: _____

CONJUGE: _____

FUNÇÃO OU CARGO: _____

LOTAÇÃO: _____

Declaro Possuir os Seguintes Bens:

01 _____

02 _____

03 _____

04 _____

E, por expressão da verdade dato e assino em duas vias a presente

declaração.

PIMENTA BUENO, em / / 2025.

Assinatura do servidor Público

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

() Inclusão () Exclusão () Alteração () Não possui dependentes

DECLARANTE:
CARGO:
LOTAÇÃO:
TELEFONE:

DADOS DOS DEPENDENTES (digite/escreva os dados dos dependentes que deseja incluir/excluir/alterar)

NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e comprometo-me a atualizar junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, qualquer alteração das informações aqui registradas.

Pimenta Bueno, de de .

Assinatura do servidor (por extenso)

OBSERVAÇÕES:

A) Em caso em que o declarante não possuir dependentes, basta marcar a opção que não possui dependentes, preencher o cabeçalho da declaração, colocar a data e assinar a declaração por extenso.

B) Nos casos em que houver dependentes declarados na tabela acima, é obrigatório o envio da documentação comprobatória, conforme abaixo:

1. Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos.

2. Obrigatório o envio da cópia do CPF, certidão de nascimento e da frequência escolar dos filhos maiores de 6 anos e menores de 14 anos.

3. Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

4. Filho (a) ou enteado(a) até completar 21(vinte e um) anos: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a);

5. Cônjuge ou companheiro(a) com o (a) qual o servidor tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos e cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;

6. Filho (a) ou enteado (a) universitário (a) ou cursando escola técnica de 2º grau, até completar 24 (vinte e quatro) anos: cópia da Certidão de Nascimento do (a) filho(a) ou enteado(a) e cópia do comprovante de matrícula;

7. Filho (a) ou enteado (a) em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento do(a) filho(a) ou enteado(a) e laudo médico indicando a incapacidade;

8. Pais, avós e bisavós que receberam, no ano anterior, rendimentos tributáveis ou não de até R\$ 22.847,76;

9. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 21(vinte e um) anos ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial e laudo médico (quando incapaz);

10. Irmão(ã), neto(a), bisneto(a), sem arrimo dos pais, do(a) qual o(a) servidor(a) detém a guarda judicial, até completar 24(vinte e quatro) anos,

se ainda estiver cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau ou, em qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho: cópia da Certidão de Nascimento, cópia do termo de guarda judicial; cópia do comprovante de matrícula e laudo médico (quando incapaz);

11. Menor pobre, até completar 21 (vinte e um) anos, que o(a) servidor(a) crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial: cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de guarda judicial;

12. Pessoa absolutamente incapaz, da qual o (a) servidor(a) seja tutor(a) ou curador(a): cópia da Certidão de Nascimento e cópia do termo de tutela ou curatela.

Os dependentes comuns poderão, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges, sendo proibida a respectiva dedução de forma concomitante, referente a um mesmo dependente.

Base legal: Código Penal - "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE NOMEAÇÃO EM CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o Nº, portador(a) da Carteira de Identidade RG. Nº., residente e domiciliado(a), Bairro, Município de

DECLARO que não possuo impedimento para ocupar cargo e função pública estabelecidos no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.843/2012, sob pena de responsabilidade civil e penal.

E, por ser expressão da verdade, dato e assino a presente em duas vias de mesmo teor e forma.

Pimenta Bueno/RO,/...../2025.

Assinatura

RELAÇÃO DE EXAMES PARA CONTRATAÇÃO

Para funções administrativas:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;

Para funções braçais:

- Hemograma Completo;
- Glicemia de Jejum
- EAS;
- PPF;
- Colesterol;
- Triglicérides;
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL;
- Tipagem Sanguínea;
- Raios-X coluna dorso lombar (F + P)

Obs. Após realização dos exames acima citados passar pelo Médico do trabalho, para realização do Atestado de Saúde Ocupacional.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 90/2025 - P.G.M.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71- Av. Castelo Branco nº 1.046, Pimenta Bueno/RO-CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR ÁGUA DO NORTE DA E.M.E.I.E.F. LUIZ CABRAL DE SOUZA,, inscrita no CNPJ nº 08.574.454/0001-88.-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o adicional de valor do PROREFI pela Secretaria Municipal de Educação SEMED ao Conselho Escolar Água do Norte da Unidade Escolar Luiz Cabral de Souza, para atender as necessidades da unidade escolar, conforme processo administrativo nº 14/2025.- DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do termo aditivo ocorrerão à Conta Da Seguinte Programação: Ficha: 595- Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação- Funcional: 12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais-Classificação: 3.3.50.43.08 - SUBVENCOES SOCIAIS - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL, conforme pedido de empenho nº 3399/2025 de 09 de junho de 2025.-DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio originário nº 12/2025 P.G.M. celebrado em 19.02.2025.-DA DATA: 07 de julho de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo 42260

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 95/2025 - P.G.M.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71- Av. Castelo Branco nº 1.046, Pimenta Bueno/RO-CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA INES QUEVEDO MATHEUS DA E.M.E.I.E.F. PROF. EMANUEL OSVALDO MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 03.177.089/0001-54.-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o adicional de valor do PROREFI pela Secretaria Municipal de Educação SEMED ao Conselho Escolar Professora Ines Quevedo Matheus da Unidade Escolar Prof. Emanuel Osvaldo Moreira, para atender as necessidades da unidade escolar, conforme processo administrativo nº 150/2025.-DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do termo aditivo ocorrerão à Conta Da Seguinte Programação: Ficha: 595- Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação - Funcional: 12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais - Classificação: 3.3.50.43.08 - SUBVENCOES SOCIAIS - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL, conforme pedido de empenho nº 3350/2025 de 09 de junho de 2025.-DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio originário nº 15/2025 P.G.M. celebrado em 19.02.2025.-DA DATA: 07 de julho de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo 42261

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 96/2025 - P.G.M.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71- Av. Castelo Branco nº 1.046, Pimenta Bueno/RO-CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR SANDOVAL ARANTES MEIRA DA E.M.E.F. SANDOVAL MEIRA, inscrita no CNPJ nº 29.241.782/0001-32.-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o adicional de valor do PROREFI pela Secretaria Municipal de Educação SEMED ao Conselho Escolar Sandoval Arantes Meira da Unidade Escolar Sandoval Meira, para atender as necessidades da unidade escolar, conforme processo administrativo nº 152/2025.-DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 20.685,00 (vinte mil reais e seiscentos e oitenta e cinco reais).-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do termo aditivo ocorrerão à Conta Da Seguinte Programação: Ficha: 595- Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação - Funcional: 12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais - Classificação: 3.3.50.43.08 - SUBVENCOES SOCIAIS - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL, conforme pedido de empenho nº 3347/2025 de 05 de junho de 2025.-DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio originário nº 08/2025 P.G.M. celebrado em 31.01.2025.-DA DATA: 07 de julho de 2025.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo 42262

TERMO ADITIVO Nº 97/2025 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025 - P.G.M., CELEBRADO EM 13.01.2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA GNCASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros no Município de Pimenta Bueno/RO, representado pela Prefeita Municipal Sra. Marcilene Rodrigues Da Silva Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GNCASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 58.336.807/0001- 80, com sede na Rua 09 De Julho, nº 1284, Bairro Alvorada, no Município de Pimenta Bueno/RO, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Nilton De Castro, brasileiro, médico, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12775/2024, decorrente do **CONTRATO Nº 001/2025**, oriundo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 02 (dois) meses dos termos do Contrato nº 001/2025 - P.G.M., celebrado em 13.01.2025, bem como, acréscimo de valor, referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médico - Anestesiista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde/SEMSAU de Pimenta Bueno em suas unidades de saúde.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL DE 25%

CLÁUSULA SEGUNDA: O acréscimo de valor do contrato é de R\$ 95.025,00 (noventa e cinco mil e vinte e cinco reais).

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o valor contratual pelo presente Termo Aditivo na ordem de R\$ 221.725,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLAÚSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 737- Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde- Funcional: 10.302.0015.2215.0000 - Asseg. Remun. do Pess. Ativo e Encarg. Socias da Atenç. Méd. e Alta Complexid.- Classificação: 3.3.90.34.01 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZADO, conforme Pedido de Empenho nº 3777/2025 de 27 de junho de 2025.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, contados a partir da expiração da vigência do Contrato nº 001/2025 - P.G.M.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato originário de nº 001/2025 - P.G.M., celebrado em 13.01.2025.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo via eletronicamente assinado pelos contratantes depois de lido e achado em ordem.

Pimenta Bueno/RO, 08 de julho de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

GNCASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Protocolo 42270

TERMO ADITIVO Nº 93/2025 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2025 - P.G.M., CELEBRADO EM 13.01.2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros no Município de Pimenta Bueno/RO, representado pela Prefeita Municipal Sra. Marcilene Rodrigues Da Silva Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica De Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.870.255/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 869, APT 60, Centro, Cascavel PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Frank Willian Avila e Silva, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12778/2024, decorrente do **CONTRATO Nº 002/2025**, oriundo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 02 (dois) meses dos termos do Contrato nº 002/2025 - P.G.M., celebrado em 13.01.2025, bem como, acréscimo de valor, referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos - Obstetra, para atender ao Fundo Municipal de Saúde/ SEMSAU de Pimenta Bueno em suas unidades de saúde.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL DE 25%

CLÁUSULA SEGUNDA: O acréscimo de valor do contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o valor contratual pelo presente Termo Aditivo na ordem de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 737- Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde- Funcional: 10.302.0015.2215.0000 - Asseg. Remun. do Pess. Ativo e Encarg. Socias da Atenç. Méd. e Alta Complexid.- Classificação: 3.3.90.34.01 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZADO, conforme Pedido de Empenho nº 3775/2025 de 27 de junho de 2025.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, contados a partir da expiração da vigência do Contrato nº 002/2025 - P.G.M.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato originário de nº 002/2025 - P.G.M., celebrado em 13.01.2025.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo via eletronicamente assinado pelos contratantes depois de lido e achado em ordem.

Pimenta Bueno/RO, 04 de julho de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA
Contratada

Protocolo 42271

TERMO ADITIVO Nº 94/2025 - P.G.M.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2025 - P.G.M., CELEBRADO EM 13.01.2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro dos Pioneiros no Município de Pimenta Bueno/RO, representado pela Prefeita Municipal Sra. Marcilene Rodrigues Da Silva Souza, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica De Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 44.870.255/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 869, APT 60, Centro, Cascavel PR, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Frank Willian Avila e Silva, brasileiro, empresário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 12776/2024, decorrente do **CONTRATO Nº 003/2025**, oriundo do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos das seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 02 (dois) meses dos termos do Contrato nº 003/2025 - P.G.M., celebrado em 13.01.2025, bem como, acréscimo de valor, referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médico - Anestesiista, para atender ao Fundo Municipal de Saúde/SEMSAU de Pimenta Bueno em suas unidades de saúde.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL DE 25%

CLÁUSULA SEGUNDA: O acréscimo de valor do contrato é de R\$ 95.025,00 (noventa e cinco mil e vinte e cinco reais).

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica prorrogado o valor contratual pelo presente Termo Aditivo na ordem de R\$ 221.725,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e vinte e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da seguinte programação: Ficha: 737- Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde- Funcional: 10.302.0015.2215.0000 - Asseg. Remun. do Pess. Ativo e Encarg. Socias da Atenç. Méd. e Alta Complexid.- Classificação: 3.3.90.34.01 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZADO, conforme Pedido de Empenho nº 3774/2025 de 27 de junho de 2025.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 02 (dois) meses, contados a partir da expiração da vigência do Contrato nº 003/2025 - P.G.M.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato originário de nº 003/2025 - P.G.M., celebrado em 13.01.2025.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo via eletronicamente assinado pelos contratantes depois de lido e achado em ordem.

Pimenta Bueno/RO, 04 de julho de 2025.

MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Prefeita

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA
Contratada

Protocolo 42274

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2023, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA NO DIA 07/07/2025, EDIÇÃO 540, CINDE RONDÔNIA.

Onde se lê :

CARGO: PROFESSOR PEB III 30 HORAS - ZONA URBANA

Classificação	Nome
3º	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO
4º	MARILENE APARECIDA LEONARDI
5º	LUCINEIA MARIA DA SILVA ROSA

CARGO: PROFESSOR PEB III - 30 HORAS - LETRAS/INGLÊS - ZONA RURAL - EMEIEF AGUIA DOURADA

Classificação	Nome
1º	JAKELINE JACOBSEM HOLANDER SEICK

Leia-se:

CARGO: PROFESSOR PEB III 30 HORAS - ZONA URBANA

Classificação	Nome
3º	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO
4º	MARILENE APARECIDA LEONARDI
5º	LUCINEIA MARIA DA SILVA ROSA

CARGO: PROFESSOR PEB III - 30 HORAS - ZONA RURAL - EMEIEF AGUIA DOURADA

Classificação	Nome
1º	LUIZ CARLOS SOARES

Esta errata entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital do teste seletivo simplificado 03/2025, e revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 08 de Julho de 2025.

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária Municipal de Fazenda e Administração
Portaria nº 11/2025

Protocolo 42285

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2025

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2025

Processo Administrativo nº: 2784/2025

Validade: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CORTINAS DE AR E CLIMATIZADORES, de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo I do edital de Licitação nº 30/2025 e demais especificações estabelecidas no ato convocatório, que permeou este certame que passa a fazer parte desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ:41.947.390/0001-99
Endereço: R PIONEIRO LAURO ANGELO BIANCHINI, 1067 ***** - VILA VERDE GREEN VILLE, CACOAL - RO, CEP: 76960-433 Telefone: (66) 3566-1240

Valor fornecedor: R\$ 252.275,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: GAMMA SERVICOS DE CENTRAIS DE AR LTDA
CNPJ:20.221.687/0001-00
Endereço: NOVO HAMBURGO (JARDIM MIRAFLORES), 1538 LOJA: 01 - TRES MARIAS, PORTO VELHO - RO, CEP: 76812-364 Telefone: 6993468499

Valor fornecedor: R\$ 734.830,00(setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta reais)

Fornecedor: J R MACHADO IMP. E EXP.
CNPJ:53.553.859/0001-94
Endereço: AV MASCARENHA DE MORAES, 2572 ***** - SANTA LUZIA, GUAJARA-MIRIM - RO, CEP: 76850-000 Telefone: (92) 9179-2771
Valor fornecedor: R\$ 94.600,00(noventa e quatro mil e seiscentos reais)

Fornecedor: R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ:59.565.097/0001-22
Endereço: CONSTITUIÇÃO, 790 - CENTRO, GUAJARA-MIRIM - RO, CEP: 76850-000 Telefone: 6992439280
Valor fornecedor: R\$ 27.150,00(vinte e sete mil cento e cinquenta reais)

A ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no portal de transparência do município no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br. E no portal nacional de contratações PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Pimenta Bueno, 08 de Julho de 2025

ADRIELE DA SILVA MOURA
ASSESSORIA TECNICA VI

Protocolo 42284

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP - Nº 42/2025

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Regulamentar Nº 384/2023 de 04 de Abril de 2023, através de sua Pregoeiro, nomeado através da Portaria Municipal nº 623/2024 de 08 de agosto de 2024 e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$56.543,40 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO.

DATA DA ABERTURA: 24/07/2025, às 09h00min (Horário de Brasília/DF).

INFORMAÇÕES PELO E-MAIL: pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (www.pimentabueno.ro.gov.br), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Pimenta Bueno-RO, 08 de julho de 2025.

Cícero Henrique de Oliveira Urizzi Neviani
Pregoeiro/Agente de Contratação
Portaria nº 623/2024 de 08/08/2024

Protocolo 42233

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 31/2025

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que ADJUDICA E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico, Menor Preço por ITEM, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Sendo vencedoras do certame as empresas:

R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 38.306.886/0001-79 no

montante de **R\$ 365.557,57** (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
CR PRIME SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - 56.616.794/0001-77 no montante de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais).
ECOLIM LTDA - 17.221.558/0001-08 no montante de **R\$ 161.453,32** (cento e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).
ATACADO TRADICAO LTDA - 02.460.701/0001-39 no montante de **R\$21.769,70** (vinte e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos).
HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS LTDA - 26.581.761/0001-78 no montante de **R\$ 5.646,00** (cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais).
BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA - 24.584.199/0001-00 no montante de **R\$ 82.791,96** (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).
Valor total a ser homologado **R\$ 637.498,55** (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Pimenta Bueno/RO, 08 de julho de 2025.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 42238

PORTARIA MUNICIPAL Nº 456/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Pedido do servidor em (ID 1645775); e

Considerando a Autorização da Chefe do poder Executivo em (ID 1647589);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR, matrícula 104300, do cargo de Fiscal Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 09/07/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 42287

PORTARIA MUNICIPAL Nº 457/2025 DE 08 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 382 de 08/07/2025 (ID 1648182); e

Considerando a Autorização da Chefe do poder Executivo em (ID 1648478);

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ADRIANO DE JESUS ROCHA VENTORIM, matrícula 704682, do cargo de Assessoria Técnica - III, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ;

Art. 2º Exonerar JULIO CESAR SILVEIRA NEVES, matrícula 704692, do cargo de Assessoria Técnica - IV, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ;

Art. 3º Nomear ADRIANO DE JESUS ROCHA VENTORIM, matrícula 704682, no cargo de Assessoria Técnica - IV, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ;

Art. 4º Nomear JULIO CESAR SILVEIRA NEVES, matrícula 704692, do cargo de Assessoria Técnica - III, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor no dia 09/07/2025.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Marcilene Rodrigues Da Silva Souza

PREFEITA

Protocolo 42288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital do Teste Seletivo Simplificado Nº 05/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno/RO, com o objetivo garantir a continuidade dos atendimentos médicos e de enfermagem da Secretaria de Saúde, faz saber que se encontram abertas as inscrições do processo seletivo para os cargos Enfermeiro, Técnico em enfermagem e Médico PSF 40 horas, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1.799 de 12 de janeiro de 2012, pelo Decreto Regulamentar nº. 154 de 13 de janeiro de 2012, e conforme documentação constante nos autos exposto nos Processos 3730/2025 e 6636/2025, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados em caráter de urgência, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado para atender no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão nomeada pela PORTARIA MUNICIPAL Nº 451/2025 DE 04 DE JULHO DE 2025.

1.2 O quantitativo de vagas não está limitado ao número inicialmente previsto neste edital, podendo ser redimensionado continuamente, de acordo com a demanda de atendimento.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Administração, por ato expresso do Prefeito Municipal.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória.

1.5. O processo Seletivo Simplificado no cargos de Enfermeiro, Técnico em enfermagem e Médico PSF 40 horas, será constituído por análise de títulos descritos nas etapas referentes aos critérios de avaliação.

1.6. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Diário Oficial do Município de Pimenta Bueno <http://dom.ro.gov.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno www.pimentabueno.ro.gov.br

1.7. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses. É admitida a prorrogação dos contratos, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos.

1.8. A comissão não enviará nenhum documento ao candidato, exceto quando da convocação, ficando sob a responsabilidade do mesmo o acompanhamento de todos os atos por meio dos sites eletrônicos mencionados no item 1.6.

1.9. Será considerado como de referência para todos os procedimentos deste certame o horário de Rondônia.

1.10. Os candidatos serão contratados sob o regime Estatutário dos servidores públicos do Município de Pimenta Bueno, Instituído pela Lei Municipal nº 2.732/2021.

1.11. Os candidatos aprovados, que não forem classificados para contratação imediata integrarão o cadastro de reserva.

2. CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

2.1. Os cargos, áreas de atuação, vagas, pré-requisitos/escolaridade e remuneração são os estabelecidos a seguir:

2.1.1. Cargo: Enfermeiro

Área de atuação: Secretaria de Saúde SEMSAU

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Ensino Superior e Registro no Conselho da categoria

Carga Horária: 30 horas semanais

Remuneração: Vencimento base R\$ 1.696,00 + Insalubridade de R\$: 607,20 + Gratificação de Nível Superior R\$ 592,40 + Piso da Enfermagem R\$ 1.542,64+ auxílio alimentação de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo têm como atribuições: prestar assistência ao paciente em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenar e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; executar outras tarefas correlatas.

2.1.2. Cargo: Técnico em Enfermagem

Área de atuação: Secretaria de Saúde SEMSAU

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Nível Médio, Formação específica e Registro no Conselho da categoria

Carga Horária: 30 horas semanais

Remuneração: Vencimento base R\$ 1.568,00+ gratificação de função auxiliar e técnica R\$ 120,00 + Insalubridade de R\$: 607,20 + Piso da Enfermagem R\$ 699,05 + auxílio alimentação de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo têm como atribuições: desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestam assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dão continuidade aos plantões; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde; executar outras tarefas correlatas.

2.1.3. Cargo: Médico PSF 40 horas

Área de atuação: Secretaria de Saúde

Nº de vagas: 01

Pré-requisitos: Ensino Superior Diploma de Ensino Nível em Medicina com Registro em Órgão de Classe.

Carga Horária: 40 horas semanais

Remuneração: Vencimento base R\$ 9.400,00+ Gratificação Equipe Saúde da Família R\$ 6.582,00 + Insalubridade de R\$: 607,20 + auxílio alimentação de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Descrição Sumária do Cargo: Os titulares do cargo têm como atribuições: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas e elaborar documentos pertinentes; executar outras tarefas correlatas.

2.2. Ao inscrever-se para o cargo oferecido, o candidato deverá observar os Pré-Requisitos/Escolaridade. As vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente de pontuação dos candidatos habilitados, por cargo, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU

2.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo I deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

3.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será contratado temporariamente no cargo se atender as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado no presente Teste Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade

estrangeira, apresentar situação regular e permanente no território nacional, além de residência no território nacional há mais de dois anos, sendo dispensável o alistamento eleitoral e militar;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c.
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
- Ter disponibilidade de horário no CNES.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições.

4.2. **Período de Inscrição:** Após as 20:00 horas do dia 08/07/2025 até as 23:59 do dia 13/07/2025.

4.3. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo site da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, no endereço: <http://pimentabueno.ro.gov.br/concursos/>

4.4. O candidato deverá obrigatoriamente, enviar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Cópia de documento de identificação com Foto;
- Certificado de escolaridade conforme a exigência do cargo, em arquivo PDF;
- Certificado de Curso de formação específica;
- Comprovantes de experiência, conforme descrito no item 5.4;

4.5. Todos os documentos das inscrições realizadas de forma online, deverão ser anexados no ato da inscrição, em formato de arquivo PDF.

4.6. O candidato que deixar de enviar o certificado de formação profissional conforme a exigência do cargo, terá sua inscrição automaticamente Indeferida.

4.7. Será de total responsabilidade do candidato o preenchimento das informações dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste edital.

4.9. A Taxa de Inscrição será **ISENTA**.

4.10. A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO não se responsabiliza por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não atender as exigências do edital de forma correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.12. As inscrições homologadas serão públicas no site oficial da Prefeitura e no diário oficial do município de Pimenta Bueno, conforme item 1.6 deste edital e de acordo com o cronograma Anexo I.

4.13. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 20 (vinte).

4.14. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das mesmas por cargo e localidade, desde que haja o surgimento de novas vagas com número igual ou superior a 20 (vinte), nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015.

4.15. O primeiro candidato com deficiência classificado no Teste Seletivo será nomeado para ocupar a 21ª (vigésima primeira) vaga aberta, por cargo e localidade, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas a serem providas, por cargo e localidade.

4.16. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 21ª vaga, a 2ª vaga será a 41ª vaga, a 3ª vaga será a 61ª vaga, a 4ª vaga será a 81ª vaga e assim sucessivamente.

4.17. No caso do cargo em que não tenha reserva para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas ofertado, o candidato poderá se inscrever, considerando a possibilidade da Administração pública, dentro do prazo de validade do certame, ampliar o quantitativo de vagas ofertado, conforme os termos deste Edital.

4.18. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.19. Para concorrer a uma das vagas existentes ou que futuramente poderão surgir, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) no ato da inscrição encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para e-mail comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br
- c) Fica, no entanto, reservado à Prefeitura de Pimenta Bueno/RO o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da posse dos candidatos aprovados neste certame.

5. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PROVA PRÁTICA

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória.

5.2. A Análise de títulos visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos experiências profissionais, devidamente comprovado, de acordo com o cargo a que concorre e conforme os dados que serão informados no ato da inscrição.

5.3. Os candidatos aprovados e que ficarem classificados além do número de vagas, ingressarão automaticamente em uma lista de cadastro de reserva, no qual ficará a discricionariedade da administração sua convocação para assunção do cargo.

5.4. A Análise da Documentação será realizada por meio da tabela a seguir:

a) Tabela 01: Requisitos de avaliação para cargo de Técnico em enfermagem, 30 Horas.

Item	Requisitos	Comprovantes	Pontos	Valor Máximo
1	Certificado de Conclusão curso de aperfeiçoamento na área de urgência e emergência	Certificado ou declaração de conclusão de curso.	0,5	2,0
2	Experiência profissional em atuação Pronto Socorro, para cada 06 (seis) meses de trabalho.	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço ou Ficha do CNES Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Obs: as informações deverão ser claras quanto ao início e término do contrato	1,0	3,0
3	Experiência profissional em atuação em Centro Cirúrgico, para cada 06 (seis) meses de trabalho.	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço ou Ficha do CNES Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Obs: as informações deverão ser claras quanto ao início e término do contrato	1,0	2,0

4	Experiência profissional em transporte de paciente, para cada 06 (seis) meses de trabalho.	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço ou Ficha do CNES Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Obs: as informações deverão ser claras quanto ao início e término do contrato.	1,0	3,0
Total de Pontos			100	

b) Tabela 02: Requisitos de avaliação para cargo de Enfermeiro 30 Horas.

Item	Requisitos	Comprovantes	Pontos	Valor Máximo
1	Curso de Especialização, Lato sensu ou Título de Especialista reconhecido pelo MEC, em urgência e emergência ou em UTI.	Certificado/Diploma de conclusão	2,0	2,0
2	Curso de Especialização, lato sensu ou Título de Especialista 360 horas, reconhecido pelo MEC, em áreas da Saúde	Certificado/Diploma de conclusão	1,0	1,00
3	Experiência profissional em atuação em Pronto Socorro e UTI, de no mínimo de 06 (seis) meses de trabalho	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço, ou Ficha do CNES Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Obs: as informações deverão ser claras quanto ao início e término do contrato	1,0	3,00
4	Experiência profissional em atuação em área hospitalar de no mínimo de 06 (seis) meses de trabalho	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço, ou Ficha do CNES Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Obs: as informações deverão ser claras quanto ao início e término do contrato	0,5	2,0
5	Experiência profissional em atuação em Centro Cirúrgico, de no mínimo de 06 (seis) meses de trabalho.	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço ou Ficha do CNES Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Obs: as informações deverão ser claras quanto ao início e término do contrato.	1,00	2,00
Total de Pontos			100	

c) Tabela 05: Requisitos de avaliação para Médico do PSF 40 Horas.

Item	Requisitos	Comprovantes	Pontos	Valor Máximo
1	Registro de Qualificação de Especialista - RQE - Saúde da Família	Certificado/Diploma de conclusão	4,00	4,00
2	Curso Especialização, Lato/sensu ou Título de Especialista reconhecido pelo MEC, em Saúde da Família e/ou Saúde Comunitária	Certificado/Diploma de conclusão	1,00	1,00

3	Experiência profissional em atuação em Unidade Básica de Saúde e/ou eSF, de no mínimo de 06 (seis) meses de trabalho.	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida por instituições públicas ou privadas em papel timbrado da empresa/Instituição Empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço ou Ficha do CNES Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Obs: as informações deverão ser claras quanto ao início e término do contrato.	1,00	5,00
Total de Pontos				100

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Somente os candidatos com pontuação igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, serão habilitados e classificados em ordem decrescente da pontuação final, e serão convocados de acordo com o número de vagas;

6.2. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato com maior idade entre os inscritos, conforme as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03.

6.3. Para os candidatos não contemplados pela Lei Federal nº 10.741/2003 serão utilizados os seguintes critérios:

- A. Aquele que obtiver mais tempo de experiência profissional na área de atuação.
B. Aquele que obtiver maior idade.

6.4. O candidato que não obter a nota mínima de 50,00 pontos será automaticamente excluído.

7. DA DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E RECURSOS

7.1. A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão publicará conforme previsto no item 1.6, o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por cargo de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

7.2. Será admitido recurso quanto o resultado parcial e resultado final, conforme divulgação dos atos do Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia, considerando como prazo inicial a data da publicação do resultado da referida etapa.

7.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado.

7.6. Os recursos deverão ser preenchidos conforme o formulário anexo II deste edital e encaminhados, exclusivamente para o e-mail comissaoconcurso@pimentabueno.ro.gov.br contendo o assunto: **Recurso Teste Seletivo nº 05/2025.**

7.7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do encaminhamento pelo e-mail.

7.8. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação em conformidade com item 1.6.

8. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados serão convocados (conforme previsto no item 1.6.), de acordo com a necessidade, através de Edital publicado no site oficial da Prefeitura www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos/

8.2. O candidato convocado deverá enviar a documentação para

assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Petição Eletrônica, no seguinte endereço: <https://transparencia.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/index.php> conforme prazo estabelecido no edital de convocação.

8.3. Assinatura do contrato se dará após análise da documentação apresentada e conforme agendamento prévio que será estabelecido e informado ao candidato pelos meios de comunicação da Superintendência de Recursos Humanos.

8.4. O candidato convocado poderá solicitar informações e suporte necessário à Superintendência de Recursos Humanos para efetuar o envio da documentação dentro do prazo estabelecido no Edital de convocação.

8.5. O candidato deverá observar antes de efetuar a conclusão do envio da documentação através do peticionamento eletrônico, se as certidões exigidas estão dentro do prazo de validade, se não há documentos ilegíveis, documentos sem assinatura, ou documentos que não correspondem ao item solicitado.

8.6. Após feito a conclusão do envio da documentação dentro do peticionamento eletrônico, encerra-se automaticamente o prazo para apresentação da documentação e o candidato não terá direito a revisão da documentação enviada, salvo os casos analisados pelo Recursos Humanos.

8.7. É de responsabilidade do candidato, enviar corretamente toda documentação exigida no Edital de convocação.

8.8. O candidato que concluir o envio da documentação pelo peticionamento eletrônico é o responsável legal pelas informações prestadas.

8.9. O candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos, conforme item 8.2:

a) Cópia dos seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débito do Município de Pimenta Bueno/RO
2. Atestado de Saúde Ocupacional e exames laboratoriais
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência
5. Certidão de nascimento ou casamento, em caso de certidão de casamento, fornecer o CPF do cônjuge.
6. Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Dados bancários para recebimento dos proventos, obrigatório ser da instituição financeira do Banco do Brasil e obrigatório ser conta corrente
8. Certidão de antecedentes de 1º e 2º Grau (Ações Cíveis e Criminais) - conforme resolução 156 CNJ - <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>
9. Declaração de imposto de renda ou de isento
10. Certidão negativa do tribunal de contas <https://portalcidadao.tcerro.tc.br/>
11. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/RO- TIPO: Posse
12. Qualificação cadastral E-social <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/>

b) Cópia dos seguintes documentos:

13. CPF
14. Título de eleitor
15. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho ctps (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma
19. Certificado militar (masculino)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens e rendas
22. Declaração de não impedimentos para assumir cargo publico
23. 1 foto 3 X 4
24. Outros documentos que o recursos humanos exigir, nos termos do Decreto Regulamentar 402/2023.

8.10. O candidato convocado para entrega da documentação, que não cumprir o prazo preestabelecido no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

8.11. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.

8.12. O candidato convocado será lotado, conforme determinação do respectivo secretário municipal, vedada qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Pública Municipais, Estaduais e Federais.

8.13. O candidato aprovado que obtiver classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá apresentar a documentação para assinatura do contrato, conforme prazo estipulado no edital de convocação a partir da data de publicação, que se dará nos sites previstos no item 1.6;

8.14. O Contratado deverá iniciar o exercício de trabalho de imediato à assinatura do contrato de trabalho por tempo determinado.

8.15. Dentro do prazo de validade do Teste Seletivo poderão ser convocados candidatos classificados fora das vagas previstas neste Edital (cadastro de reserva) em casos excepcionais, sendo:

- a) Demissão de contratos temporários objetos deste teste seletivo;
- b) Solicitação de demissão de profissionais efetivo;
- c) Licença maternidade;
- d) Afastamento para tratamento de saúde de servidores efetivos ou seu familiar por período superior a 30 dias, com a devida comprovação por meio de laudo médico.
- e) Aumento da oferta de serviços.

8.16. Não será concedida prorrogação para posse, caso o candidato não comparecer no prazo estabelecido no edital de convocação, sendo convocado o próximo da lista de aprovados.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas financeiras para a contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária:

Programa	Atividade Orçamentária	Elemento Despesa
0015 - Pimenta Bueno Mais Saudável.	2202 Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais da Atenção Primária	31900400 - Contratação por tempo determinado;
	2215 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais do Hospital e Laboratório	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, as respectivas secretarias reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes.

10.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato;

10.3. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado:

10.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas, conforme item 1.6 deste edital:

10.5. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado:

10.7. As despesas decorrentes da participação na etapa e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

11. ANEXOS

Fazem partes deste certame, os anexos abaixo:

ANEXO I CRONOGRAMA:

ANEXO II FORMULARIO PARA RECURSO:

Pimenta Bueno, 08 de julho de 2025.

Andreia Ferreira Sampaio
Secretária de Saúde substituta

Marineide Goulart Mariano
Presidente da Comissão
Portaria nº 451/ 2025

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	08/07/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Após as 20:00 horas do dia 08/07/2025 até as 23:59 do dia 13/07/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	17/07/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	17/07/2025
PRAZO PARA RECURSO	Até as 23:59 do 18/07/2025
RESPOSTAS AO RECURSOS	22/07/2025
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	22/07/2025

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

[illegible]**Protocollo 42292**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO EDITAL DO TESTE SELETIVO Nº 05/2025

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pimenta Bueno, RO, através da Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal nº

451/2025, tendo em vista os resultado do processos administrativos nº 3730/2025 e 6636/2025, torna público que realizará seleção através de Teste Seletivo para provimento de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

O Processo Seletivo Simplificado será constituído por análise da documentação, que será classificatória e eliminatória. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50,00 pontos ou mais na contagem do total de pontos. A validade do Edital do Teste Seletivo será de até 12 (doze) meses a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração. A validade do contrato temporário de trabalho será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos.

Remuneração, Carga Horária, Requisito e Vagas:

Cargo	Carga Horária	Remuneração	Requisitos	Vagas
Enfermeiro	30 horas semanais	Vencimento base R\$ 1.696,00 + Insalubridade de R\$: 607,20 + Gratificação de Nível Superior R\$ 592,40 + Piso da Enfermagem R\$ 1.542,64 + auxílio alimentação de R\$ 1.000,00 (mil reais).	Ensino Superior	01
Técnico em Enfermagem	30 horas semanais	Vencimento base R\$ 1.568,00+ gratificação de função auxiliar e técnica R\$ 120,00 + Insalubridade de R\$: 607,20 + Piso da Enfermagem R\$ 699,05 + auxílio alimentação de R\$ 1.000,00 (mil reais).	Nível Médio e Formação Técnica Específica	01
Médico PSF 40 horas	40 horas semanais	Vencimento base R\$ 9.400,00+ Gratificação Equipe Saúde da Família R\$ 6.582,00 + Insalubridade de R\$: 607,20 + auxílio alimentação de R\$ 1.000,00 (mil reais).	Ensino Superior -Diploma de Nível Superior em Medicina com Registro em Órgão de Classe.	01

Período de inscrição: Após as 20:00 horas do dia 08/07/2025 até as 23:59 do dia 13/07/2025.

Taxa de inscrição: Não será cobrado taxa de inscrição.

Inscrições através do site: <http://pimentabueno.ro.gov.br/concursos/>

Para maiores informações o candidato deverá acessar o edital que está disponível no site: www.pimentabueno.ro.gov.br/concursos

Pimenta Bueno 08 de julho de 2025.

Marineide Goulart Mariano
Presidente da Comissão
Portaria nº 451/2025

Protocolo 42293

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024.
(VALOR)

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2370, Centro, na cidade de Santa Luzia d'Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.845.365/0001 94, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, portador da Matrícula Funcional nº 1347, termo de posse nº 14/2025, doravante denominado CONTRATANTE, e PSV CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n. 50.708.520/0001-21, representado por seu representante legal Sr. Guilherme Villar Barbosa, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 0001592.09.01-2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e demais legislação aplicável, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo:

Processo nº 1592/2024; contrato nº 96/2024; Tomada de Preço nº 01/2023;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em aditivar o valor do contrato nº 96/2024, por meio do memorando nº 454/SEMED/2025;

Considerando a justificativa técnica do setor de engenharia, que fundamente o pedido para acréscimo dos serviços, tratando-se de ampliação de metas.

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica aditivado o valor do contrato nº 96/2024 em 43,47%, que totaliza o valor de R\$ 74.763,47 (setenta e quatro mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) conforme planilha orçamentária anexa em id.FA6.24C.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, I e na cláusula decima segunda do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d'Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.

4.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 08 de julho de 2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
Prefeito Municipal - Jurandir de Oliveira Araujo

Contratado: PSV CONSTRUÇÕES LTDA
Representante Legal - Guilherme Villar Barbosa

Testemunhas:
CPF nº _____ CPF nº _____
Protocolo 42286

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, de 08 de Julho de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
GEFERSON DOS SANTOS	***.654.282-**	0020/00043/2025
GEFERSON DOS SANTOS	***.654.282-**	0020/00044/2025
GEFERSON DOS SANTOS	***.654.282-**	0020/00045/2025
JURACI CUSTODIO	***.476.642-**	0020/00060/2025
JURACI CUSTODIO	***.476.642-**	0020/00061/2025
MARCOS ROGERIO VUDOVIX	***.399.168-**	0020/00053/2025
MARCOS ROGERIO VUDOVIX	***.399.168-**	0020/00054/2025
MAYCON WILLIAN CAVAGNA SALGADO	***.082.652-**	0020/00057/2025

MAYCON WILLIAN CAVAGNA SALGADO	***.082.652-**	0020/00058/2025
MAYCON WILLIAN CAVAGNA SALGADO	***.082.652-**	0020/00059/2025
SIDINEIA GOMES DE MORAIS	***.523.752-**	0020/00051/2025
SIDINEIA GOMES MORAIS	***.523.752-**	0020/00052/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: ROSILENI CORRENTE PACHECO	Matrícula: 00008853
Cargo: / 345	Assinatura:

Protocolo 42239

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. Aldair Leite Rodrigues, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos, a **Dispensa de Licitação**, conforme Art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021, em interesse de obter propostas adicionais.

- As propostas deverão ser entregues até o dia 16 de julho de 2025;
- A empresa interessada receberá por e-mail a documentação necessária para formalização da proposta;
- Para solicitação do documento e envio da proposta: camarafinanceiro@outlook.com.br; ou in loco: Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, localizada na Rua Osias de Oliveira, nº 2263, Setor 01;
- Qualquer dúvida entrar em contato pelo nº 69 99359-3863, de segunda a sexta.

1 - DO OBJETO

1.1. A contratação será conforme descrição e quantitativo constante na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	MÉDIA VALOR UNIT.	MÉDIA VALOR TOTAL
1.	Cadeira de ergonômica para escritório; Capacidade mínima de 120Kg, a almofada de espuma macia e respirável de alta densidade, com cobertura de malha, com malha traseira composta por 2 partes, malha respirável e elástica. Ajuste de altura do apoio de cabeça e apoios de braços. Ajuste a altura do assento, com encosto alto que se encaixa na curva da coluna lombar e cervical, conforme ABNT NBR 13962/2018. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com	Unid.	09	R\$ 1.420,26	R\$ 12.782,34

	espessura de 40 mm. Largura do assento de 500mm e profundidade de superfície de 485 mm. Revestimento de assento em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto. Base giratória com cinco patas em aço tubular altura mínima da viga seja de 30 mm e com parede mínima de 1,50 mm. Coluna à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno. Apoio de cabeça acoplado ao quadro estrutural do encosto, estruturado e revestido com os mesmos materiais empregados no encosto, com dimensões mínimas de 200 x 100 mm.				
2.	Mesa madeira complemento pé gaveteiro 3 GAVETAS 1040 X 450 X 750MM - WALNUT/PRETO Tampo: Encabeçado de 40mm composto na parte superior em MDP BP (15mm) e inferior por acabamentos moldurados de 70mm em MDP25mm), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica medindo: 1500mm(L) x 600mm(P) x 40mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 1mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Retaguarda: medindo: 1259mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pés medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P) ponteira tipo Octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno. Tampo do pé gaveteiro. Retaguarda do pé gaveteiro: Confeccionado em MDF medindo 2,5mm(E)x593mm(A)x330mm(L). Fundo pé gaveteiro: Confeccionado em MDP BP (15mm) Gavetas: 3 unidades com corpo confeccionado em Galvalume (Al+Zn) chapa # 26(0,45mm) frentes das gavetas em MDP, deslizamento por trilho corredeira com roldanas em nylon fixadas por rebites com rosca.	Unid.	03	R\$ 1.614,29	R\$ 4.842,87
3.	Impressora multifuncional; Tipo de Impressão: Monocromática Capacidade de entrada de papel: 150 páginas Capacidade de saída de papel: 100 páginas; Tipo de papel: normal, fino, reciclado, envelope; Tamanho do papel: A4, a5, a6, b5, b6, carta, ofício, envelope, legal Impressão frente e verso (duplex); Processador/memoria: 600mhz/128mb; Scanner: Bandeja plana e adf (alimentador de documentos automático) itens Inclusos: 1 impressora multifuncional laser 1 toner inicial 700 paginas 3 toner carregado 1 cabo usb, 1 cabo de força, 1 cd-rom 1 guia de instalação	Unid.	01	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00

4.	Computador com processador Intel Core i5 Intel(R) 10400 CPU @ 2.90GHz 2.90 GHz, Sistema operacional de 64 bits, processador baseado em x64 Armazenamento SSD 240GB, Garantia: 1 ano 7ª Geração. Memória RAM: 8GB DDR4 (2x4gb) Windows 11 Home Original Fonte 300w Nominal Gabinete Fnew Inclui cpu + teclado + mouse + caixa de som	Unid.	01	R\$ 3.850,00	R\$ 3.850,00
5.	Monitor LED de 23,8 polegadas com porta HDMI e VGA cor preto energia 110/220, saída de áudio integrada. Tipo: LED: Full HD (1920 x 1080) Proporção: 16:9 0, Contraste: Mínimo de 1000:1 Ajuste de inclinação, Montagem VESA: Suporte a padrão VESA 75x75mm ou 100x100mm Consumo de energia baixo, preferencialmente com certificação Energy Star, Garantia e Assistência: Mínimo de 3 anos on-site Suporte Técnico: disponibilidade de assistência técnica no Brasil	Unid.	04	R\$ 946,58	R\$ 3.786,32
6.	Bebedouro de água de coluna com capacidade para galões de 10 e 20L, 1 Torneira gelada e outra natural, base, tampa, aparador e reservatório de água injetados em polipropileno de alta resistência, Isolamento em EPS, Controle de temperatura por meio de termostato ajustável, temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C, Conexões hidráulicas em material atóxico - Ralo sifonado Certificado pelo Inmetro, Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/ NBR/603351, Gás ecológico R-134, acompanha mangueira de entrada de água atóxica e filtro, energia 127V	Unid.	01	R\$ 1.351,91	R\$ 1.351,91
7.	Suporte Bi-articulado para 2 Monitores de 15 a 30, Braço Articulado Monitor, suporta até 09 kg (por braço) e é compatível com os orifícios de montagem VESA 75*75 mm ou 100*100 mm. Fabricado com alumínio de alta resistência, mais leve e durável, juste de vários ângulos. ele gira 360 graus do modo paisagem para o modo retrato, inclina-se 90 graus para cima e para baixo e gira 180 graus para a esquerda e para a direita, fácil instalação o dual desktop bracket oferece opções de montagem rápida, com grampo em c (para espessuras de mesa entre 0,39" e 1,97"). fornecido com um manual de instruções claro e os acessórios de montagem necessários.	Unid.	04	R\$ 297,43	R\$ 1.189,72
8.	Suporte para CPU com rodinhas , ajustável. Base plástica com rodízios 4 (rodinhas) Sistema de ajuste para diversos tamanhos do CPU Material Plástico Alto-impacto Dimensões (CxLxA): 31 x 23,5 x 13cm Ajuste Lateral: 15,5 ~ 22,5cm Suporta peso até 10Kg	Unid.	08	R\$ 68,49	R\$ 547,92
9.	Projektor de imagens com característica mínima de 4500 Lumens - Qualidade de Imagem: Brilho de 4500 Lumens: imagens nítidas e brilhantes. Resolução de Alta Definição: Com suporte para resolução nativa HD. Conectividade, incluindo HDMI, VGA, USB, entrada de áudio e laptops, reprodutores de mídia e consoles de videogame. Correção de Keystone. Vida Útil da Lâmpada Prolongada: estimada de até 10.000 horas em modo Eco. Zoom e Foco Manual Compatibilidade 3D: Com suporte para conteúdo 3D.	Unid.	01	R\$ 4.282,96	R\$ 4.282,96
10.	Tela de Projeção Retrátil DE 100 POLEGADAS com proporção de 16:9, com tecido MATTE WHITE (verso preto) é um composto de laminado de PVC com sustentação em poliéster, a tela é espessa e dura, sem rugas, Cor da área de projeção: Branca: Medidas da área de projeção: 200 (C) x 150(L) cm Tamanho diagonal da tela: 100 " com tripé de fácil instalação e portátil. Mecanismo de acionamento por molas na abertura e fechamento da tela, permitindo que a mesma se enrole completamente dentro de seu estojo metálico com sistema MultiParadas, Tripé ajustável integrado à tela.	Unid.	01	R\$ 1.018,60	R\$ 1.018,60

11.	Telefone celular smartphone sistema operacional Android 14.0, tela superior a 6,4" com 128GB de armazenamento interno de 4GB de memória RAM, processador Octa-Core câmera traseira de 50MP, e resolução superior a 8165 x 6124 pixel, câmera frontal para selfie de 13MP, bateria lipo de 5000mAh, entrada para fone de ouvido, ano de lançamento a partir de 2023, acompanhado de 1 carregador bivolt tipo C, 1 cabo USB, 1 extrator de chip e manual do usuário, com no mínimo 1 ano de garantia. Marcas similares, SANSUNG, MOTOROLA, XIAOMI.	Unid.	01	R\$ 1.152,37	R\$ 1.152,37
12.	Ar condicionado split capacidade 9000 btu/h , frio, tipo: inverter, voltagem 220v auto-limpeza: oscilar e ventilar frio, cor: branco, classificação do INmetro: a, controle de temperatura: 16°C ~ 30°C, controle remoto, filtro proteção ativa, limpa fácil, funções: multi direcionador de ar, função ar-indireto, auto-limpeza, tipo do compressor rotativo / velocidade variável. A serpentina de cobre garante durabilidade, gás refrigerante R-32, Garantia mínima: 24 meses.	Unid.	02	R\$ 2.102,07	R\$ 4.204,14
13.	Monitor Led de 21 polegadas , com porta HDMI e VGA, cor preto, energia bivolt ou 110v, saída de áudio integrada Tipo: LED ou IPS Resolução: Full HD (1920 x 1080) Proporção: 16:9 0, Contraste: Mínimo de 1000:1 Ângulo de Visão: 178° (horizontal e vertical) Taxa de Atualização: Mínimo de 60Hz, tempo de resposta máximo de 5ms Tecnologia: Antirreflexo e Flicker-Free, Conectividade: Entradas: 1x HDMI 1x VGA ou DisplayPort Ajustes Ergonômicos: Ajuste de inclinação Montagem VESA: Suporte a padrão VESA 75x75mm ou 100x100mm consumo de energia baixo, preferencialmente com certificação Energy Star Garantia e Assistência: Mínimo de 3 anos on-site Suporte Técnico: Disponibilidade de assistência técnica no Brasil.	Unid.	02	R\$ 820,40	R\$ 1.640,80
14.	Armário em aço Medindo 1,90 X 0,80 X 0,40 Chapa 26, com 2 portas com reforço no meio, 4 prateleiras reforçadas, uma fixa e 3 reguláveis, possui pés niveladores para melhor adaptação, porta com fechadura com fecho lingueta com travamento da porta na prateleira fixa central com puxador estampado em perfil PVC, tinta a pó eletrostática nas cores cinza/azul ou cinza/azul dali.	Unid.	01	R\$ 1.218,08	R\$ 1.218,08
Total Estimado R\$ 44.692,03					

2. CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os critérios e exigências para esta contratação estão contidos no Termo de Referência e serão encaminhados por e-mail junto a documentação necessária para formalização da proposta.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 08 de julho de 2025.

Aldair Leite Rodrigues
Pres. da Câmara de Vereadores

Protocolo 42242

